DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2011
CARTA CONVITE Nº. 046/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em decorrência do resultado da Carta Convite nº. 046/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 097/2011 e após análise do certame, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **ADJUDICA** o resultado do referido certame licitatório a empresa: **RETIFICA DE MOTORES TRÊS LAGOAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ N.º 02.443.988/0001-99, no valor total de **R$ 18.907,38** (dezoito mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Água Clara/MS, 13 de outubro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:55369244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 0101/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Company Country e Promoção de Eventos Ltda – ME

OBJETO: Locação de palco concha medindo 17x14m, nos dias 31/10/2011 e 01/11/2011

VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 20/10/2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Sebastião Evangelista de Carvalho / contratada

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CE58B356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 0105/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Letícia Maria Antonio de Carvalho – ME

OBJETO: Locação de equipamentos de som, a serem utilizados nas festividades em comemoração ao Dia do Evangélico.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 25/10/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Letícia Maria Antonio de Carvalho / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:9EBC9BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 0104/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Company Country e Promoção de Eventos Ltda – ME

OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação, a serem utilizados nas festividades, em comemoração ao Dia do Evangélico.

VALOR: R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 24/11/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Anderson Frederici Dorigan / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:90B9D287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 0106/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0117/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Sandra Pereira – ME

OBJETO: Locação de banheiros químicos e camarins, a serem utilizados nas festividades em comemoração ao Dia do Evangélico.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 26/10/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Sandra Pereira p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:AA8C37BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 099/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Taty Som & Augusto Produções, Eventos e Shows Ltda

OBJETO: Animação musical em comemoração ao dia do evangélico.

VALOR: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – 01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
002 – Gabinete do Prefeito
13 – Cultura
122 Administração Geral
0002 – Administração no Caminho Certo
2036 – Gestão das Atividades Festividades e Homenagens
339039.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 28/09/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Emanuel Augusto Narkevics Bayer *p/ Contratada*

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A580BD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 0103/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Oeste Produções e Publicidade Ltda - ME

OBJETO: Locação de tendas piramidais, fechamento em gradil e avance lateral, a ser apresentado no dia 31 de outubro de 2011, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, sito a Avenida Luiz Fiúza Lima, na cidade de Água Clara/MS.

VALOR: R$ R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 22/10/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Paulo Alves dos Santos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:909DF255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2011

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Álvaro Ernesto Gasparetto –ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico, em comemoração ao Dia do Evangélico.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01002.13.122.0002.2036.39039.000000

DATA: 26.10.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Álvaro Ernesto Gasparetto / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:D212E12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 047/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na arrecadação tributária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, consagrou-se vencedora para atender o objeto a empresa: **IMPEX S/S LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 04.645.751/0001-16, no valor mensal de **R$ 11.670,00** (onze mil, seiscentos e setenta reais), perfazendo a proposta no valor total de **R$ 35.010,00** (trinta e cinco mil e dez reais).

Água Clara/MS, 13 de outubro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:C178EE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNICA PÚBLICA Nº 001/2011

O Município de Água Clara/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2011, tendo como objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação

de campanhas para o Poder Executivo de Água Clara/MS, pelo período de 12 (doze) meses.
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h00, no Paço Municipal – Setor de Licitações, na cidade de Água Clara/MS.
Os interessados poderão adquirir o Edital na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ R$ 30,00 (trinta reais).

Água Clara/MS, 27 de outubro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente da C.p.l.

Publique-se:
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F18CF4D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 029/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - - Fica determinado Ponto Facultativo, no dia 31 de outubro de 2011, segunda-feira, nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã, em virtude a comemoração ao dia do Servidor Publico Municipal, e dia 1º de novembro de 2011, terça-feira, ficará incrustado entre o dia do servidor e o feriado.
Art.2º -Haverá expediente normal nas repartições da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2011, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a dia 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A11EDA78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 113/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº-609/11, determinado através das Portarias nº-061 e 089/11;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o Servidor **LORIVALDO JOSÉ DA SILVA**, pelo julgamento de falta gravíssima no referido Processo, pelo período de 60 dias, nos termos do art. 184, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã/MS., a partir do dia 01/11/2011.

Art. 2º- Fica ainda o Servidor obrigado a reembolsar o Município de todas as despesas causadas com o veículo.

Art. 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F758F9FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2011

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA ME, CNPJ nº 01.764.084/0001-00.
OBJETO
Contratação de empresa para confecção de cartazes, panfletos, adesivos e folders, para atender os serviços de orientações e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos através do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, com recursos do Convenio Piso Fixo MD/CP/II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 0225/2011, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, convite nº III/033/2011.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, 92 Fundo Munic. Prom. e Assist. Social/F.M.P.A.S, 2057 Oper/Manut/Ativid. Secretaria Dependência, 1058 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 1062 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); referente ao item: 01.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
20 de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2E8AAAA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2011

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ANA A B A RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 02.549.248/0001-31.
OBJETO
Contratação de empresa para confecção de cartazes, panfletos, adesivos e folders, para atender os serviços de orientações e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos através do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, com recursos do Convenio Piso Fixo MD/CP/II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 0225/2011, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, convite nº III/033/2011.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, 92 Fundo Munic. Prom. e Assist. Social/F.M.P.A.S, 2057 Oper/Manut/Ativid. Secretaria Dependência, 1058 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 1062 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais); referente aos itens: 02, 03 e 04.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
20 de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4D83DBFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PÓRTICO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 33.155.425/0001-29.
OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 102/2011 de 06/09/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA

26 de outubro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A2E2815A

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° II/014/2011.

A Subcomissão julgadora prevista no art.10, § 1º da Lei 12.232/2010, será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente; escolhidos por sorteio a ser realizar publicamente no dia 10 de novembro de 2011, as 09h00 na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, dentre os seguintes nomes:
Miguel Ângelo da silva
RG: 8819287 SSP/SP
Hellen Chistine Oliveira Quiba
RG:947464 SSP/MS
Sergio Manoel da Cruz
RG: 198000 SSP/MS
Sebastião Roberto da Costa
RG: 462496 SSP/MS
Caroline Brambilla Carvalho Quarteiro
RG: 001026232 SSP/MS
Denise Dal Farra
RG: 179035 SSP/MS
Ida Garcia
RG: 26598115-3 SSP/SP
Marcos Ap. Santos Silva
RG: 345883020 SSP/SP
Amauri Correia Gama
RG: 316.079 SSP/MS
A seção de abertura da licitação, inicialmente marcada para o dia **07 de novembro**, fica transferida para o dia **17 de novembro de 2011, as 10h00 (MS).**
Batayporã-MS, 28 de outubro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1511A99F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 460/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir, o servidor **Ronaldo de Cássio Gonçalves** matrícula 2-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde para exercer a mesma função no Gabinete do Prefeito (Diretoria Técnica de Políticas Agrícolas).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 24 de outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E98B8F1C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 461/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANE DE SOUZA CRISTALDO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora SILVIA GONZALES

afastada do trabalho por atestado médico nos dias 26,27, e 28/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/09/2011.
Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:609AEF88

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 459/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor ROSELI XAVIER DA SILVA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO no período matutino, em substituição a professora ELIANE RISO DA SILVA afastada do trabalho por atestado médico no dia 03,04 e 05/10/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9A44C0FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 458/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO , em substituição a professora MARIA MARCILIA MACIEL afastada do trabalho por atestado médico nos dias 20 e 21/09/2011, 05,06 e 07/10/2011.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/09/2011.
Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C7BB89BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 457/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora LEILA NASCIMENTO GUNDIM Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO no período matutino, em substituição a professora MARIA MARCILIA MACIEL afastada do trabalho por atestado médico nos dias 20 e 21/09/2011.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/09/2011.
Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C0D95BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 456/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora LEILA NASCIMENTO GUNDIM Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO no período vespertino, em substituição ao professor CELSO GONÇALVES DE SOUZA afastado do trabalho por atestado médico no dia 13/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:85F7AD03

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 455/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor JOSE ZITO DA SILVA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO no período vespertino, em substituição a professora ELIANE RISO DA SILVA afastada do trabalho por atestado médico no dia 03,04 e 05/10/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A21F8F81

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 454/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora JONIRCE DA SILVA CUNHA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no período vespertino, em substituição a professora GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA afastada do trabalho por atestado médico no dia 22 e 23/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5A8AB7FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 453/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora JONIRCE DA SILVA CUNHA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no período matutino, em substituição a professora ZENAIDE QUINTANA DA SILVA afastada do trabalho por atestado médico no dia 20/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7D15412B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 452/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no período vespertino, em substituição a professora GLAUCIA JAQUELINE BENITES afastada do trabalho por atestado médico no dia 21/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CD7BACE3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 451/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELIANE MARIA DE CARVALHO Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO no período matutino, em substituição ao professor CELSO GONÇALVES DE SOUZA afastado do trabalho por atestado médico no dia 13/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2662636

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 450/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELAINE CRISTINA VITORINO SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no período vespertino, em substituição a professora FRANCISCA SAVIANA SOARES afastada do trabalho por atestado médico nos dias 21,22 e 23/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F70E676C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 449/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CRISTIANE DE SOUZA CRISTALDO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL em substituição a professora ISIS BATISTA DOS SANTOS afastada do trabalho por atestado médico nos dias 22 e 23/09/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/09/2011.

Bodoquena-MS, 24/10/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:99F752AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 322/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais de informática, móveis e eletrodomésticos/eletronicos para uso da secretaria Municipal de Administração.
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor: O valor global ajustado é de **R$ 12.437,90 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais).**

Dotação: orçamentária
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00- material de consumo.
Bodoquena/MS, 03 de Outubro de 2011.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1110116D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
TREVO ENGENHARIA LTDA – Contratado

Objeto: Construção em Alvenaria de uma sala multiuso na escola João Batista Pacheco no Município de Bodoquena-MS.
Valor global: R$ 12.857,81 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretario
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerencia de Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data: Bodoquena - MS, 25 de Outubro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:88BA6FF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 323/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Camerson Benites Cardoso - Contratada
Objeto: Aquisição de materiais de informática, móveis e eletrodomésticos/eletronicos para uso da secretaria Municipal de Administração.
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 4.418,00 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00- material de consumo.
Bodoquena, 03 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CAMERSON BENITES CARDOSO - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E17A1C76

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 324/2011

Objeto: Aquisição de materiais de informática, móveis e eletrodomésticos/eletronicos para uso da secretaria Municipal de Administração.
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 5.453,50 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00- material de consumo.
Bodoquena, 03 de Outubro de 2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Ribas & Cia LTDA ME - Contratada

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Ribas & Cia LTDA ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7BB91FE8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 325/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Camerson Benites Cardoso - Contratada
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, para atender o Centro de Capacitação da Agricultura Familiar.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de Outubro de 2011, e término 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente;
08.01- Gabinete do secretario;
20.606.501-2.039- Desenvolvimentos da extensão rural
33.90.30.00- material de consumo.
Bodoquena, 03 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CAMERSON BENITES CARDOSO - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1E4034BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 326/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
cirene mascolli benante epp - Contratada.
OBJETO: da presente licitação é à Aquisição de Instrumentos Musicais para ampliação da Banda Municipal de Bodoquena-MS.
Objeto:
Vigência: prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de R$ 20.938,00 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais)
Dotação: orçamentária
05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário.
23.695.303-2.019 - Núcleo de Cultura
33.90.30.00 – Material de Consumo
Bodoquena/MS, 04 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
cirene mascolli benante epp - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D9DBEDA1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
R.R.CONSTRUÇÂO CIVIL LTDA – Contratado
Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação de pavimentação asfáltica.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura deste contrato e termina no dia 04 de Janeiro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 147.839,38 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
Dotação:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 – Gabinete do Secretario;
15.451.401- 1.004 – Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e Infra-estrutura.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Bodoquena – MS, 04/10/2011
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
R.R.CONSTRUÇÂO CIVIL LTDA - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:55F514CB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Contratada
Objeto: contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC para Ministrar curso de Qualidade no Atendimento no Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 13/Outubro/2011 até 31/dezembro/2011, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor: o preço ajustado é de até R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)
Dotação:
04.00- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Politica Publicas Sociais
20008 – Administração das ações do Suas e Outros Eventos
33.90.39 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica

Bodoquena – MS, 13/10/2011
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:47D5DD31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 330/2011

Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor com capacidade de 12 lugares, para atender a rede Municipal de Ensino, conforme convenio 18183 de 15/04/2011.
Vigência**:** O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2011 podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretario
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerencia de Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Bodoquena, 14 de Outubro de 2011.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CLAUCIR VANZELLA ME - Contratada
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Claucir Vanzella ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D8E81436

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 331/2011

Objeto: Contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC para Ministrar cursos de Serviços Domésticos no *Município de Bodoquena/MS.*
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 17/Outubro/2011 até 31/dezembro/2011, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor: o preço ajustado é de até R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação:
04.00- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Politica Publicas Sociais

20008 – Administração das ações do Suas e Outros Eventos
33.90.39 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS, 17/10/2011

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Contratada
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F08EBA9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 332/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA – Contratada
Objeto: Construção de cerca na área da horta comunitária no Município de Bodoquena-MS.
Valor Global: R$ 12.711,50 (doze mil setecentos e onze reais e cinqüenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de Outubro e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
04.122.401-2030 - Manutenção das Edificações Publica.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Bodoquena/MS, 17 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:89F08445

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 333/2011

Objeto: Aquisição de material de uso permanente para Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal Francisco Sales, Controle de Vetores e Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de Outubro de 2011, e término 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 16.805,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302-2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Bodoquena, 18 de Outubro de 2011.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CAMERSON BENITES CARDOSO - Contratada
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Camerson Benites Cardoso - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA2489B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/2011

Objeto: Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Monitores da Jornada Ampliada do Peti – Progama de Erradicação do Trabalho Infantil no *Município de Bodoquena/MS*.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 18/Outubro/2011 até 31/dezembro/2011, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: o preço ajustado é de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação:
04.00- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Politica Publicas Sociais
20008 – Administração das ações do Suas e Outros Eventos
33.90.39 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS, 18/10/2011

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA-FAPEC - Contratada
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura-FAPEC - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5AF6719B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 335/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
QUIRUBIM - REI DO PANO LTDA ME – Contratada
Objeto: Aquisição de materiais de corte e costura para atender cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Valor Global: R$ 3.158,80 (três mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301.2008 – Administração das Ações do SUAS e outros eventos.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Bodoquena/MS, 20 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
QUIRUBIM - REI DO PANO LTDA ME- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CF21CD7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 336/2011

Objeto: Aquisição de tambores de plástico, para atender a Secretaria Municipal de Turismo de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24 de Outubro de 2011, e término 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 27.085,00 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente;
08.01- Gabinete do secretario;
20.606.501-2.039- Desenvolvimentos da extensão rural
33.90.30.00- material de consumo.
Bodoquena, 24 de Outubro de 2011.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
CAMERSON BENITES CARDOSO - Contratada
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Camerson Benites Cardoso - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:629E7CCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 337/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA – Contratada
Objeto: Construção em Alvenaria de uma sala multiuso na escola João Batista Pacheco no Município de Bodoquena-MS.
Valor Global: R$ 12.857,81 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 25 de Outubro e termina no dia 31 de Dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretario
12.361.303 – 2.016 – Manutenção da Gerencia de Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Bodoquena/MS, 25 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:119862FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº. 170/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
B SIUFI NETO-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição Material de Construção para Manutenção e reparos das instalações dos prédios, do Município de Bodoquena-MS, conforme descriminado no Anexo I – proposta, do presente Edital.
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supramencionadas celebram o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 - Tem por base legal a cláusula Décima segunda do contrato nº. 170/2011 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 - Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 24/outubro de 2011, o contrato nº. 170/2011, firmado de 02 de Maio à 31 de dezembro 2011, para Aquisição Material de Construção para Manutenção e reparos das instalações dos prédios, do Município de Bodoquena-MS.
Bodoquena/MS, 24 de Outubro de 2011.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
B SIUFI NETO-ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F06EC5FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 314/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
G & L Indústria e Comércio Ltda EPP - Contratada
Pregão Presencial: 139/2011
Objeto: Aquisição de kimonos e tênis destinados a Secretaria de Promoção e Assistência Social do município de Bodoquena-MS.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 314/2011 e nos moldes dos artigos, 77 à 79 da Lei nº. 8.666/1193.
Da Rescisão Contratual: Devido a disparidade entre o preço contratado e o valor de mercado do produto, tendo em vista que a Administração zela pela economicidade, o que não ocorreu com o preço ofertado pela empresa, assim pela na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 17/Outubro/2011, o Contrato nº. 314/2011, firmado de 20 de setembro à 13 de Novembro de 2011.

Bodoquena/MS, 17 de Outubro de 2011.

Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0E7E9F4E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 06/06/2011.

ONDE-SE LÊ:
Pregão presencial nº014/2011.

LEIA-SÊ
Pregão presencial nº045/2011.

Bodoquena 06 de Outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:77B3F08D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 294/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME - Contratada.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de Uniformes para o Quadro de servidor Publico Municipal Administrativo de Bodoquena-MS
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa 046/2011
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 1.107,00 (um mil e cento e sete reais)** à importância inicialmente contratada que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais)**.
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário;
04.121.202-2.005 - Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do município;
33.90.30.00 – Material de Consumo
Bodoquena – MS, 13 de outubro de 2011
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C267CC1A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 053/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodrigo Santos de Souza e CIA LTDA-ME - Contratado.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de gênero alimentício para atender Secretaria de Turismo, Administração, Obras e Saúde**, conforme a cláusula a seguir.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescer o valor de **R$ 1.871,22** (hum mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos),à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 73.626,16 (setenta e**

três mil e seiscentos vinte e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo um aumento de **1,60%** por item licitado, discriminado da seguinte forma:

Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
33.90.30.00 – Material de consumo

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e meio-ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário.
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
33.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Gabinete do Secretário.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da saúde municipal
33.90.30 – Material de Consumo

Bodoquena – MS, 19 de Outubro de 2011
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Rodrigo Santos de Souza e CIA LTDA-ME **-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5B4EED9E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 216/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos da secretaria de municipal de educação e saúde. O serviço a ser requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos do Município Bodoquena-MS. **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2011**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)** à importância inicialmente contratada que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo municipal de Saúde
10.301.302- 2.023– Manutenção e Operacionalização da saúde Municipal.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídicos
Bodoquena – MS 24 de outubro de 2011
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:997F80F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 142/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
BESTCOMP CONSTRUÇAO CIVIS ELETRICAS E ELETRONICAS LTDA. - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola de Educação Infantil (creche) PROINFANCIA, convênio n.º657075/2009, Processo n.º23400.010339/2009-53, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, § 1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima 7.1.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 142/2011, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 21 de Março de de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Bodoquena – MS, 21 de outubro de 2011
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
BESTCOMP CONSTRUÇAO CIVIS ELETRICAS E ELETRONICAS LTDA. - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B1B84AC4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de carrinho de mão, balança mecânica e outros materiais destinados ao projeto de compostagem da secretaria municipal de turismo de Bodoquena MS.

Vencedores:

Empresa: FACIL TENDTUDO LTDA-ME
Valor global: R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais).

Data: Bodoquena – MS, 28/10/2011.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor as empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1A0ACBCC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 021/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 248/2011, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de Reforma e Ampliação da Sede da Assistência Social de Bodoquena-MS.

Vencedor

Empresa: TREVO ENGENHARIA LTDA-EPP
Valor Global: R$ 65.927,47 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

Data: 26/10/2011.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:67C44618

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 022/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 248/2011, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de camisetas para merendeiras e para alunos da Rede Municipal de Ensino e shorts para alunos da Creche**.**

VENCEDOR:
Empresa: Ribas e Cia Ltda -Me
Valor: R$ 43.002,00 (quarenta e três mil e dois reais).

Data: 26/10/2011
Fica HOMOLOGADO e ADJUCADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2981249B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 002/2011- PROCESSO SELETIVO DO PETI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PETI
EDITAL 002/2011- PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do sul, PRORROGA A INSCRIÇÃO para realização de Processo Seletivo simplificado para contratação de monitores da Jornada Ampliada do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Bodoquena, objeto do Edital nº 001/2011 datado de 04 de outubro 2011.

1- DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
1.1 – As inscrições serão prorrogadas até o dia 26 de outubro de 2011.

2- DISPOSIÇOES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas de instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Monitores do PETI – Edital nº 001/2011 de 04 de outubro de 2011.
2.2 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no Edital nº 001/2011 e 002/2011 relativo ao Processo Seletivo Simplificado de Monitores do PETI, serão apreciados pela comissão.

Bodoquena MS, 21 de outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:00CA57EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 003/2011 - PROCESSO SELETIVO DO PETI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PETI
EDITAL 003/2011
ALTERA A DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, ALTERA A DATA para realização da prova escrita e objetiva de Processo Seletivo simplificado para contratação de monitores da Jornada Ampliada do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Bodoquena, objeto do Edital nº 001/2011 datado de 04 de outubro 2011 e Edital nº 002/2011 de 21 de outubro de 2011.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS:

1.1 - As provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia *06 de novembro de 2011 das 08h00min às 12h00min horas* na Escola Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo, Rua Manoel de Pinho, 222; em Bodoquena MS.

2. DISPOSIÇOES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas de instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Monitores do PETI – Edital nº 001/2011 de 04 de outubro de 2011 e Edital nº 002/2011 de 21 de outubro de 2011.

Bodoquena MS, 26 de outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1F1C3AEB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 128/2011

Dispõe sobre a adesão à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social da Região Sudoeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Municipal 105 de 25 de agosto de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região sudoeste,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Torna-se pública a adesão do município de Bodoquena à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social da Região Sudoeste a ser realizada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2012, no município de Bonito – MS, de acordo com o Decreto n. 128/2011, com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:
I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Artigo 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena-MS, 20 de outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FBBC6384

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 593/2011

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Bodoquena –MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CoMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Bodoquena, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea do Município de Bodoquena, propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Bodoquena-MS.
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Bodoquena, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Bodoquena, será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 1/2 de representantes da sociedade civil organizada e 1/2 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela
Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de Decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas uma recondução consecutiva.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou até um dia posterior à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) , escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores,
um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bodoquena, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Bodoquena, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bodoquena , assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bodoquena reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bodoquena, elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bodoquena-MS, 27 de outubro de 2.011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2A403E24

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 035/2011

Dispõe sobre os critérios para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Poder Executivo do Município de Bodoquena, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Bodoquena será realizada de acordo com as normas do *Programa de Avaliação para Servidores em Estágio Probatório*, ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Art. 2º. No processo de avaliação será considerado o desempenho no cargo, conforme fatores definidos nesta Lei Complementar aplicáveis a todos os servidores em estágio probatório, e que se realizará de acordo com cronograma previamente divulgado.

Art. 3º. O estágio probatório será cumprido através da ocupação do cargo para o qual o servidor se submeteu ao concurso público e posteriormente nomeado.

§ 1º. Serão avaliados os servidores em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão, desde que desempenhem atividade semelhante à do cargo de concurso.

§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos se estiverem exercendo as atividades inerentes ao cargo efetivo para o qual foram nomeados, participarão deste programa de avaliação de desempenho.

§ 3º. Os servidores cedidos a outros órgãos, que não se enquadrarem na hipótese do parágrafo segundo, bem como os que estiverem em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, não poderão participar da avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar, devendo, ao findar a causa do impedimento, iniciá-la ou reiniciá-la, quando interrompida, considerando-se, nesta última hipótese, o tempo de avaliação anterior.

Art. 4º. Os servidores cedidos a outros órgãos serão avaliados em sua real atuação ficando, entretanto, para cada órgão específico, a responsabilidade pela sua avaliação de desempenho.

Art. 5o. A expedição do ato de não confirmação do servidor no cargo será precedida de notificação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente defesa por escrito.

§ 1º. No prazo previsto no caput do Art. 5º, ao servidor ou a seu representante legal será dada vista do processo, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º. No processo deverá constar, além de um Relatório Analítico, as Fichas Individuais de Avaliação de Desempenho que lhe tenham sido conferidas durante o estágio probatório, bem como o Parecer de Adequação ou Inadequação Disciplinar.

§ 3º. A Comissão de Avaliação deverá analisar a defesa do servidor e dar parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena – MS, 27 de outubro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011 27/10/2011

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

-------- SUMÁRIO --------

	Páginas
1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:	
¨ CONCEITOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	04
¨ OBJETIVOS, BASE LEGAL E PREMISSAS	04 e 05
¨ DIRETRIZES e ATRIBUIÇÕES	05
2. METODOLOGIA:	
¨ MÉTODOS, PERIODICIDADE E INSTRUMENTOS	06
¨ FORMA DE APURAÇÃO	06
¨ FATORES DE AVALIAÇÃO	07
¨ ETAPAS DA APLICAÇÃO	08
¨ MODELOS DE FORMULÁRIOS	09 e 10

1 . APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

CONCEITOS:
Avaliação de Desempenho é a verificação formal e metódica da eficiência e da produtividade do servidor, no desempenho do seu cargo, orientando-o no sentido da sua adequação e do desenvolvimento de sua competência profissional.

Avaliação é uma função administrativa, através da qual o administrador (ou responsável) acompanha, mede e corrige os trabalhos que estão sendo executados, avaliando os resultados obtidos, comparando-os com os objetivos preestabelecidos.

Desempenho refere-se a atuação do servidor em face de um cargo que ocupa na instituição, tendo em vista as responsabilidades, atividades e tarefas que lhe foram atribuídas, assim como face aos resultados que dele se espera.

OBJETIVOS

· Vincular o enquadramento formal do servidor, em estágio probatório, a um processo consistente de acompanhamento e desenvolvimento da sua competência profissional e ao compromisso com os resultados institucionais;

· Estimular a comunicação entre as equipes e valorizar o papel dos gestores na busca do melhor desempenho no trabalho;

· Elevar o nível de comprometimento e satisfação do servidor no desempenho do cargo público e da consciência quanto ao seu papel profissional;

· Cumprir a Constituição Federal em seu artigo 41.

BASE LEGAL

· **Constituição Federal:**

"**Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** (...)"

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

(...)

§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

PREMISSAS

· O Programa de Avaliação de Desempenho tem como objetivo superior a valorização do ser humano e do seu potencial de desenvolvimento profissional.

¨ A responsabilidade pelo desempenho é de cada servidor, sendo a orientação e o acompanhamento responsabilidade das chefias imediatas.

¨ A aplicação da avaliação será uma oportunidade de comparar o desempenho esperado no cargo com o realizado, em cada período, através do diálogo e considerando, sempre que possível, a perspectiva de negociação de melhoria do desempenho futuro.

¨ Considera-se desempenho o comportamento apresentado no cargo durante o período, diferenciando-se do conceito de disciplina, que está relacionado ao cumprimento de deveres e obrigações previstas no regime disciplinar do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES

A **COORDENAÇÃO GERAL** do Programa de Avaliação de Desempenho será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, sendo de sua responsabilidade:

¨ Divulgar o programa para todos os servidores;
¨ Providenciar a nomeação, através de Decreto, das Comissões de Avaliação, cumprindo exigência constitucional e estatutária;
¨ Definir e organizar a preparação das Comissões, a quem caberá realizar a avaliação junto aos servidores;
¨ Elaborar e divulgar o Calendário de Avaliações Semestrais e da Apuração Final;
¨ Prestar informação e orientação a todos os servidores interessados;
¨ Fornecer o material necessário à aplicação do Programa;
¨ Centralizar os registros semestrais e a avaliação final, mantendo-os sob sua guarda, para fins de comprovação legal;
¨ Divulgar o ato para confirmação nos cargos de nomeação.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** será composta por, no mínimo, três servidores indicados pela Coordenação Geral, e incluirá necessariamente quem supervisiona de forma imediata as atividades do(s) avaliado(s), sendo as seguintes as suas atribuições:

Acompanhar o desempenho dos servidores sob processo de avaliação;
· Cumprir o Calendário definido;
· Avaliar, utilizando o Registro de Avaliação (fl. 09), a cada semestre;
· Marcar previamente as entrevistas individuais;
· Realizar as entrevistas de avaliação de desempenho;
· Consolidar resultado e enviar à Coordenação Geral.

As Comissões de Avaliação serão designadas através de Decreto e a composição de cada uma obedecerá ao seguinte critério mínimo:
· Um membro da área de Gestão de Pessoas;
· O secretário da área;
· Um membro que esteja diretamente acompanhando a atividade do servidor (chefe imediato).

Os **SERVIDORES** em estágio probatório estarão comprometidos com o processo, em cada semestre, e a eles caberá:

· Conhecer a Lei Complementar que divulga o Programa de Avaliação do qual será participante, tomando ciência formalmente, através de assinatura;
· Realizar a auto-avaliação;
· Participar da entrevista individual, convocada pela Comissão de Avaliação;
· Fazer, em conjunto com a Comissão, o seu plano de desenvolvimento;
· Acompanhar todos os passos do processo, tomando ciência de cada resultado semestral, bem como do resultado final.

2 . METODOLOGIA

A Avaliação de Desempenho será aplicada através de um **MÉTODO** combinado, que incluirá os seguintes procedimentos:
· Auto-avaliação;
· Avaliação pela Comissão;
· Consolidação do resultado através de entrevistas individuais, considerando eventuais anotações na Ficha Funcional, no período;

Sua **PERIODICIDADE** será semestral.

Como **INSTRUMENTOS,** serão utilizados:
· Os formulários que se encontram nas páginas 09 e 10 - Modelos 1 e 2**:**
ü Registro de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com parecer disciplinar e quatro fatores de desempenho;
ü Plano de Desenvolvimento Individual;

· A Entrevista de Avaliação de Desempenho, a ser realizada individualmente, após a auto-avaliação, conduzida pela Comissão de Avaliação designada e capacitada para tal.

¨ **FORMA DE APURAÇÃO:**

¨ Serão atribuídas notas nos quatro fatores, pelo desempenho de cada servidor no período, como resultado do consenso pela Comissão de Avaliação.
¨ Cada servidor fará sua auto-avaliação, atribuindo a si mesmo notas aos quatro fatores (Escala de Pontuação na próxima página);
¨ ***O resultado do semestre será obtido através de Entrevista de Avaliação de Desempenho, mediante consenso entre a Comissão e o servidor. Em caso de não ser possível o consenso, prevalecerá a avaliação da Comissão.***
¨ Ao final do período de estágio probatório haverá análise da pontuação obtida ao longo do tempo, bem como análise qualitativa das variações do desempenho ocorridas, que servirão como base para a avaliação final.
¨ A avaliação final resultará na confirmação ou não confirmação do servidor no cargo.

FATORES DE AVALIAÇÃO:
São características verificáveis através da observação e do acompanhamento pelas chefias e pela Comissão, ao longo do semestre. Esses fatores receberão uma pontuação, conforme a segunda escala a seguir demonstrada, e que será registrada no formulário de avaliação individual - Modelo 1 na página 09.

Serão utilizados quatro fatores, sendo:
· Dois *fatores gerais*, que serão comuns a todos os servidores em estágio probatório: **espírito de equipe** e **produtividade**, independente de lotação.
· Dois *fatores específicos*, a serem escolhidos de acordo com as características próprias de cada atividade exercida pela pessoa ou equipe.

Os fatores terão conceitos e indicadores definidos e compartilhados através de treinamento das Comissões de Avaliação, a fim de padronizar o processo.

Os servidores terão conhecimento dos critérios e fatores no início do período de avaliação a que serão submetidos.

FATORES GERAIS:

1. PRODUTIVIDADE
Executar o trabalho em quantidade e qualidade compatíveis com a necessidade do cargo e de forma a obter o melhor resultado possível.

2. ESPÍRITO DE EQUIPE**:** capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora, aceitando a premissa de que cada um tem uma contribuição a oferecer. Saber integrar essas contribuições, canalizando-as para a melhor consecução dos objetivos.

Cada fator será pontuado de 1 a 4, conforme intervalos abaixo:

ÓTIMO	**3,6** a **4,0**
BOM	**2,6** a **3,5**
SUFICIENTE	1,6 a 2,5
INSUFICIENTE	1,0 a 1,5

Desta forma são obtidas as pontuações por fator.
O desempenho global do semestre será o resultado de uma média aritmética simples, ou seja, a soma da pontuação dos quatro fatores, dividida por quatro, que é a quantidade de fatores.

Será considerado apto para confirmação no cargo o servidor que obtiver conceito de desempenho bom ou ótimo como resultado global de todas as avaliações, ou seja, obtiver média mínima de 2,6.

ETAPAS DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA

· A Comissão de Avaliação preenche o formulário semestral de cada servidor sob sua responsabilidade, atribuindo pontos em cada fator.

· Cada servidor preenche o formulário semestral e o Plano de Desenvolvimento Individual – Modelo 2 – Página 10.

· A Comissão de Avaliação marca entrevistas individuais para discussão e conclusão da avaliação do semestre, negociando com o servidor eventuais divergências, buscando um resultado de comum acordo (consensual).

· Em caso de não ser possível o consenso, prevalecerá a avaliação da Comissão.

· A Comissão de Avaliação deverá enviar os formulários semestrais ao Departamento de Gestão de Pessoas, ao final de cada semestre, segundo calendário a ser divulgado em cada período.

· Ao final do período de estágio probatório, tendo atingido o mínimo de 2,6 de pontuação geral (média de todas as avaliações do período), e desde que também possua parecer disciplinar favorável, o servidor será confirmado no cargo, através de ato administrativo.
·

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Secretaria/Área de Lotação: _____
Comissão de Avaliação: _____
Nome do servidor: _____
Cargo: _____

Parecer disciplinar:

FATORES	CONCEITUAÇÃO	1º sem.	2º sem.
1. PRODUTIVIDADE	**Executar o trabalho em quantidade e qualidade compatíveis com a necessidade do cargo e de forma a obter o melhor resultado possível.**		
2. ESPÍRITO DE EQUIPE	**Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, apresentando uma postura profissional participativa e colaboradora.**		
3.			
4.			
RESULTADOS SEMESTRAIS			

ASSINATURAS DA COMISSÃO	
1º sem.	**2º sem.**
ASSINATURAS DO SERVIDOR	

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____
ATIVIDADES EXERCIDAS: _____

FATORES POSITIVOS A SEREM REFORÇADOS:

FATORES A DESENVOLVER:

O QUE POSSO FAZER PARA MELHORAR?

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B38978F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para atender alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Novembro de 2011
HORAS: 08h00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 28 de outubro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:13D240EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de um caminhão tipo caçamba, com capacidade mínima 24 toneladas para operacionalização e manutenção da secretaria Municipal de obras do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Novembro de 2011
HORAS: 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 28 de Outubro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6B7E6BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2484

DECRETO Nº 2484 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 267.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
54 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 100.000,00 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
157 12.361.0009.1004.0000 Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares 39.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
211 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador 28.000,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo:001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
274 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público 100.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 001 01 TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
395 26.782.0008.1018.0000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Provias -267.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 08 de Setembro de 2011.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:AF523757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2486

DECRETO Nº 2486 , DE 08 DE setembro DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 08 de Setembro de 2011.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2486 , DE 08 DE setembro DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha 15 02.061.0024.2038.000 Execução da Ação Judiciária 8.500,00 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha 21 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 26 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN
Ficha 42 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 5.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 47 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 500,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 48 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTI
Ficha 87 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 90 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 122 08.243.0022.2015.000 Implementação de Politicas Sociais 11.000,00 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Física
Ficha 126 08.244.0022.2016.000 Implementação de Politicas Sociais 2.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 142 08.244.0022.2036.000 Implementação de Politicas Sociais 15.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 152 12.306.0012.2055.000 Alimentação Escolar 1.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 158 12.361.0009.1046.000 Toda Criança na Escola 1.100,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 160 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 500,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 171 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 50.000,00

DECRETO Nº 2486 , DE 08 DE setembro DE 2011

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 204 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 6.000,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha 207 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 1.500,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 208 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 44.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 212 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 1.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 213 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 4.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 215 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 1.700,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 216 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 267 15.122.0003.1042.000 Gestão Administrativa 5.400,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 268 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 4.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 275 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 8.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 279 15.451.0028.1009.000 Gestão Urbanística 63.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 315 10.301.0052.2042.000 Bloco de Atenção Básica 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 331 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 15.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 335 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 15.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 341 10.302.0053.2046.000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 36.000,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 365.200,00

DECRETO Nº 2486 , DE 08 DE setembro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020201 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo -28.500,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 36 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -24.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 43 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -1.500,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 83 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais -20.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 115 08.243.0020.2014.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -11.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 124 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 127 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 141 08.244.0022.2036.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 144 08.244.0022.2053.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 146 08.244.0022.2053.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 154 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -7.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 156 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 159 12.361.0009.1047.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Ficha: 161 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.1.90.09.00 Salario - Familia
Ficha: 162 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -86.100,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 172 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores
Ficha: 151 12.306.0012.2020.0000 Alimentação Escolar -4.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 197 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil -2.000,00

DECRETO Nº 2486 , DE 08 DE setembro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha: 202 13.392.0015.1040.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -2.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:205 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -1.700,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 211 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -4.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 176 12.361.0018.2023.0000 Transporte Escolar -1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 270 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -45.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 272 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -7.400,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 283 25.752.0005.2058.0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 284 25.752.0005.2058.0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 288 26.782.0008.1018.0000 Gestão de Transporte Municipal -13.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 297 10.301.0052.1033.0000 Bloco de Atenção Básica -71.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
TOTAL DAS ANULAÇÕES -365.200,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1C0DD401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 018/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIDADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.741 de 03/08/2011 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO: 26/10/2011 á 30/03/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Rildo Pereira de Oliveira, pela convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:236E4B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2493

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplmentar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 03 de Outubro de 2011.

CAMAPUÃ, 03 de outubro de 2011

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha 19 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 10.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 22 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 15.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
icha 23 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 2.900,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 25 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 2.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 26 04.122.0002.2002.000 Ação Politica do Governo 7.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN
Ficha 33 04.122.0003.1043.000 Gestão Administrativa 1.300,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 34 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 37 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 15.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 48 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 22.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 50 04.122.0003.2008.000 Gestão Administrativa 800,00 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 66 20.122.0003.2009.000 Gestão Administrativa 6.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTI
Ficha 84 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 89 08.244.0022.2012.000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 130 08.244.0022.2017.000 Implementação de Politicas Sociais 3.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 133 08.244.0022.2017.000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 142 08.244.0022.2036.000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 154 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 156 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 163 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 20.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 166 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha 212 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 2.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 215 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador6.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 271 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 12.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 274 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 40.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 275 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 3.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 276 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 50.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 287 26.782.0008.1017.000 Gestão de Transporte Municipal 7.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 301 10.301.0052.2035.000 Bloco de Atenção Básica 30.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 308 10.301.0052.2037.000 Bloco de Atenção Básica 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 309 10.301.0052.2037.000 Bloco de Atenção Básica 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 327 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 30.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 330 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 334 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 8.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 340 10.302.0053.2033.000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 346 10.304.0054.2061.000 Bloco de Vigilância em Saúde 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 351 10.305.0054.2062.000 Bloco de Vigilância em Saúde 3.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 402.000,00

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo -36.900,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 35 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -1.300,00 3.1.90.09.00 Salario - Familia
Ficha: 36 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -36.800,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 38 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -1.000,00 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
Ficha: 40 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -1.000,00 3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha: 65 20.122.0003.2009.0000 Gestão Administrativa -4.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 68 20.122.0003.2009.0000 Gestão Administrativa -2.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 81 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha: 83 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais -9.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 114 08.243.0020.1037.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -3.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 115 08.243.0020.2014.0000 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 135 08.244.0022.2017.0000 Implementação de Politicas Sociais -10.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 162 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -46.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 171 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -8.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 205 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -3.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 178 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca

DECRETO Nº 2493 , DE 03 DE outubro DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha: 270 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -54.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 277 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -874,25 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores
Ficha: 278 15.122.0004.1008.0000 Preservação do Patrimônio Público -54.125,75 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 279 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanistica -3.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 297 10.301.0052.1033.0000 Bloco de Atenção Básica -71.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 305 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 326 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios -40.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL DAS ANULAÇÕES -402.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:EA81D2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2011
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e Óleos lubrificantes, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 17 de Novembro de 2011, até às 9:00 h. DATA DA ABERTURA: 17 de Novembro de 2011 Às 9:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº 441, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais).
Camapuã – MS, 28 de Outubro de 2011.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CA0536C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Revoga o Decreto Municipal nº 044/2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que por equívoco de interpretação do disposto na Emenda Constitucional n. 062/2009 o Município de Caracol fez a opção errada de parcelamento de seus Precatórios, sendo certo, que seria muito mais conveniente ter feito a opção pelo inciso II do artigo 97 da CF e não pelo inciso I, o que fez com que ficasse totalmente inviável a realização dos depósitos devidos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar os seus próprios atos conforme disposto na Súmula n. 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Municipal n. 044, de 09 de março de 2010, face a existência de conveniência administrativa, financeira e orçamentária, observado o interesse público assim como para que não sejam infringidos os ditames e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 27 de Outubro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C9816891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades.

I - Ao Ilustríssimo Senhor José Ferreira da Silva, MD Diretor Geral da Câmara Municipal de Eldorado-MS.
II - Ao Ilustríssimo Senhor João Campos de Oliveira Sobrinho;
III - A Ilustríssima Senhora Izabel Prado;
IV - Ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Borris, MD Empresário;
V - A Ilustríssima Senhora Ionara Paglioco, MD Empresária;
VI - A Ilustríssima Senhora Dr.ª Irene Maria Almeida Santos, MD Advogada;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1E5E594F

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2011

"DISPÕE SOBRE Á APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL, RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE, ORÇAMENTO PROGRAMA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LRF, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam Aprovados o Balanço Geral, Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º Bimestre, Orçamento Programa e Prestação de Contas da LRF referente ao Exercício Financeiro de 2008, cuja ordenadora de despesa, Ex-Prefeita Mara Elisa Navacchi Caseiro referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

§ 1º - Constitui Matéria de deliberação recebido através do OF. TC/MS/ Nº. 0658/2011 – TC/ASSINF do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constante dos processos TC/MS nºs: 02240/08, 00270/08, 02442/09 e 04854/09.
I - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º BIMESTRE;
II - Orçamento Programa 2008;
III – Balanço Geral 2008;
IV – Prestação de Contas da LRF;

§ 2º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em reunião realizada em 20 de Outubro de 2011 após analisar a referida Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2008, constante do caput do Art. 1º deste Decreto nos seus aspectos financeiros emitiu Parecer Favorável.
§ 3º - declara regular e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Eldorado, referente o exercício de 2008, consubstanciadas pelo balanço geral, quitando a Ordenadora de Despesa do período em referência, Senhora Mara Elisa Navacchi Caseiro, nos termos do artigo 76, inciso I e Artigo 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período.

Art 2º - Em análise conclusiva da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, ficou consolidado que a presente Prestação de Contas se encontra em condições normais e apta para receber parecer favorável da Comissão, conforme as regularizações feitas no Balanço Financeiro a seguir relacionadas:
I – no balanço Financeiro consoante a Folha 57, em receita Extra-orçamentária e transferências da Prefeitura a Câmara Municipal;

II – no demonstrativo das variações patrimoniais (ativa e passiva) consoante a folha 61 referente a cobrança da divida ativa tributária demonstrado no grupo mutações patrimoniais e, em mutações patrimoniais ativas no tocante a amortização da divida contratada;

III – correção dos lançamentos mencionados no demonstrativo da divida fundada e no comparativo da despesa, consoante a folha 63;

IV – incluído a página que estava faltando no Balanço Patrimonial - anexo 14 onde estava omitido a demonstração dos valores no lado do passivo;

V – anexado ao balanço geral o demonstrativo de aplicação na educação;

VI – correção no balanço patrimonial no demonstrativo do ativo financeiro sobre o saldo de bancos conta movimento, consoante a folha 59, no ativo permanente os bens móveis, imóveis e de natureza industrial demonstrado analiticamente a folha 73 e no balanço patrimonial consolidado a folha 102;

VII – registro do montante repassado da Prefeitura ao fundo Municipal de Saúde, demonstrado nas despesas extra-orçamentárias do balanço financeiro.

Art. 3º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento durante o período em que a referida prestação de conta ficou em seu poder para ser analisada, oficializou a Controladoria Geral do Município para as atinentes retificações constantes no caput do Art. 2º e seus incisos, manifestando-se favorável à aprovação da referida prestação de contas da Prefeitura Municipal de Eldorado, referente ao exercício financeiro de 2008, isentando os seus membros de quaisquer penalidades.

I – toda e qualquer inconsistência que vier a contrariar a presente prestação de contas a partir da publicação deste Decreto, qualquer que seja a penalidade será atribuído ao responsável da pasta da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D890F9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

"DISPÕE SOBRE Á APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica Aprovado o Balanço Geral referente ao Exercício Financeiro de 2009, cujo ordenador de despesa, Presidente Vereador Joil Moreira Marques, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eldorado.
§ 1º - Constitui Matéria de deliberação sobre o ACÓRDÃO nº. AC00 – S.SESS – 00030/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TC/MS constante do processo TC/MS nº. 02672/2010.
I - Balanço Geral 2009.
§ 2º - A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em reunião realizada em 20 de Outubro de 2011 após analisar a referida Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009, constante do caput do Art. 1º deste Decreto nos seus aspectos financeiros emitiu Parecer Favorável, de acordo com o parecer prévio do TC/MS;
a – declara regular e aprovar as contas da Câmara Municipal de Eldorado, referente o exercício de 2009, consubstanciadas pelo balanço geral, quitando o Ordenador de Despesa do período em referência, Senhor Jo9il Moreira Marques, nos termos do artigo 76, inciso I e Artigo 77, ambos da lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em julgamentos de outros processos no mesmo período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D117FC71

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0084 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atibuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 089411, um Crédito no valor de cem mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0..2..0....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..3.9..0..3..6..0.0.....6..0....0..0.0..,..0..0.
...0..0.0..2..1....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..3.9..0..3..9..0.0.....4..0....0..0.0..,..0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da

transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0..2..2....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..3.9..0..9..1..0.0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeita Municipal

Marta Maria de Araújo

ELDORADO-MS, 25 de outubro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 100.000,00

DECRETO N.º 008411
"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado
pela Lei 089411".
D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7CB5F33C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0085 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atibuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 089411, um Crédito no valor de cinquenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0..1..9....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..3.9..0..3..0..0.0.....5..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da
transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0..2..2....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..3.9..0..9..1..0.0.....5..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 25 de outubro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 50.000,00

DECRETO N.º 008511
"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado
pela Lei 089411".
D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:28B907B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do reparo da bomba hidráulica do caminhão Ford Cargo 1317F, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito.

PROCESSO: Nº. 195/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 090/2011

FAVORECIDO: C. W. Sistemas Hidráulicos e Mangueiras LTDA-ME

VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Iguatemi-MS, 27 de Outubro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6861D452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2011
Processo nº **195/2011**
DISPENSA Nº **090/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. W. Sistemas Hidráulicos e Mangueiras LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do reparo da bomba hidráulica do caminhão Ford Cargo 1317F, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009-2012-3.3.90.39-106
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: 27/10/2011 à 26/11/2011
Data da Assinatura: 27/10/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Carlos Eduardo Purgano pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AF6C02A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

REPUBLICA-SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0914/2006, 22 de Setembro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Medicamentos, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde e convênios, para um período estimado de quinze

meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11/11/2011, às 08:00h (oito horas)**, o certame obedecerá o horário oficial e a seção acontecerá na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, LAGUNA CARAPÃ / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, a partir do dia 31/10/2011 das 08:00 às 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – Ramal 203, fax: (67) 3438-1149.

LAGUNA CARAPÃ / MS, em 22 de setembro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:F2FED2AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: JUVENAL DRUMOND DE AGUIAR
*OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Segunda "Da Execução", Onde a prestação do mesmo será executado pelo locador para transporte de servidores em serviços em prol do Município de Miranda /MS, ainda que intermunicipal.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Juvenal Drumond de Aguiar, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3542547D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1762 – CONVITE Nº 064/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda
CONTRATADA: **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente/(Ar condicionado, longarina , aparelho de DVD, televisor, Foco regulável com iluminação, Foco de luz ginecológico e Data show com tela) ; para a unidade básica de Saúde (Posto de Saúde Aldo Bongiovanne) no município de Miranda/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos – Em cumprimento ao TAS-Auditoria nº 35/2001-processo nº 25000.047725/2003-43.
VALOR: R$ 13.883,00 (Treze mil oitocentos e oitenta três reais).
DATA: 28/10/2011
DOTAÇÃO**:** 10.301.0019.1035.0000 – 44.90.52**.**

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E976645A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO " abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento e execução de serviços técnicos de instalação de Sistema Integrado de Monitoramento Digital de Imagens para o serviço de Monitoramento remoto por câmeras de vigilância, localizados em Escolas do Município de Miranda/MS em conformidade com demais especificações constantes no **anexo III do edital.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 11 de Novembro de 2011 às 08h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 08h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 25 de Outubro de 2011.

EUDES ARANDA ICETY
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:6DFFBD63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Miriam Correia da Silva Souza, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Miriam Correia da Silva Souza,** matrícula funcional nº 2.493-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 24 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:25C9162F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 449 DE 26/10/11 - PORTARIA Nº 696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Designa Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pelo servidor Natanael Leal de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de conformidade com os artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), é obrigação das autoridades municipais, promover a apuração imediata de denúncias de irregularidades ocorridas no serviço público, e
Considerando por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 648/2011 de 18-10-11, expedida pela Procuradoria Jurídica do município, protocolada pela Gerência de Administração em 18 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para, através de **Processo Administrativo Disciplinar,** apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Natanael Leal de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivo I, exercendo a função de motorista, na conformidade do Portaria nº 345, de 24.05.11, com indícios de violação ao que estabelece o art. 112, incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI e XII (Deveres do Servidor), e de haver incorrido nas proibições constantes do art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do presente ato, será presidido por: **Kátia Mayumi Nakamura Matsubara –** Advogada do Município, tendo como membros: **Sirley Aparecida Bressa –** Assistente de Administração Escolar; e **Silvana Alves da Silva –** Oficial Administrativo, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:15647E98

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2011

PROCESSO Nº. 546/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 040/2011 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: COPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ-MS. PRAZOS: 28/10/2011 A 03/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais) - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.0.021.33.90.30 (R 596). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Julindro Lopes da Silva, Newton Pereira Damasceno. Naviraí – MS, 28 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:941AD49E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 679/2011 – INEXIGIBILIDADE nº. 042/2011. Favorecido: Global Med Hospitalar Ltda - Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMAS UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1974). Data da Ratificação: 26.10.2011.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C12987BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2011

CONTRATO Nº 276/2011 PROCESSO Nº. 679/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 042/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: Global Med Hospitalar Ltda - Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMAS UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 26/10/2011 A 24/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1974).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella, Valério Skovronski e Domingos Messa. Naviraí – MS, 26 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C38E8DDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E CAPACITADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS EXERCÍCIOS 2011/2012, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das

07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:99886148

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, MODELO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0DC86C88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF "SOL NASCENTE" E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 17/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C0DE4E6D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS – SAE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3B073119

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, ÀS CRECHES E ESCOLAS, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS, PARA O ANO DE 2012.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C6AA8CC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0215DE96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 392, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os termos de processo n.º 182/2011, Tomada de Preços n.º 004/2011 da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN GLEIK MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais, como Fiscal de Contrato n.º 306/2011, firmado entre o Município de Paranaíba e a empresa SANTANA CONSTRUTORA Ltda.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:78E4E801

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 383, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os termos de processo n.º 186/2011, Tomada de Preços n.º 005/2011 da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN GLEIK MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais, como Fiscal de Contrato n.º 303/2011, firmado entre o Município de Paranaíba e a empresa Construtora B e C Ltda.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F6E34173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 135/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA*** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA-EPP, classificada com proposta no valor total de R$18.700,00 (dezoito mil setecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28261BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2011, PREGÃO Nº 117/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) aparelhos de ***AR CONDICIONADO*** instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI,VIGILANCIA SANITARIA);
449052.14 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 07/10/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUCIA KEIKO IDERIHA SAKASHITA

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6C8E91E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2011, PREGÃO Nº 118/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:

30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 10.000,00 (dez mil reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 07/10/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANA FATIMA LEDESMA DIAS RECALDE

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B913E197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2011, PREGÃO Nº 119/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo;
449052.80 – Equipamento e Material Permanente.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 2.223,02 (dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 07/10/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:58B31FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2011, PREGÃO Nº 119/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo;
449052.80 – Equipamento e Material Permanente.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 9.515,52 (nove mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 07/10/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANNA CAROLINA MASSI VILELA

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A21B313D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2011, PREGÃO Nº 122/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentos) ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030.01 – Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO,PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.00 – Material de Consumo
339030.29 – Material de Consumo
339030.80 – Material de Consumo
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.29 – Material de Consumo
339030.80 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e o valor unitário em R$ 46,00 (quarenta e seis reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 07/10/2011 à 31/12/2011
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO CELSO RIBEIRO

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A0A4DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2011, CARTA CONVITE Nº 009/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAISA APARECIDA VITAL GOMES-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *CAMISETAS* para uniformes e campanhas para atender as necessidades das Secretarias de Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo.
55101 –Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa PROJOVEM;
339039.29 – Material de Consumo.
55103 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.29 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAISA APARECIDA VITAL GOMES

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E49759F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2011, PREGÃO Nº 125/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL PERMANENTE*** para atender as necessidades do ***CAPS***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses, conforme Portaria MS 2.198/2009 de 17/09/2009 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manut. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
449052.14 - Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 12.428,00 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 07/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C445FBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2039 – Manutenção Bloco Assist. Farmac. (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BÁSICA;
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.80 – Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 7.351,30 (sete mil trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 13/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:550D5796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2039 – Manutenção Bloco Assist. Farmac. (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BÁSICA;
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;

339032.80 – Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 6.954,40 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos, o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 13/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5401ECCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2039 – Manutenção Bloco Assist. Farmac. (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BÁSICA;
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.80 – Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 13/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CARLA LUIZA ARAUJO ZAGO HANNA

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:659588DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2039 – Manutenção Bloco Assist. Farmac. (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BÁSICA;
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.80 – Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 5.080,80 (cinco mil e oitenta reais e oitenta centavos), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 13/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NEUSA NOVAS CABRERA

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DCCB578E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2011, PREGÃO Nº 124/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***150m3 DE AREIA GROSSA, 1.000 SACO DE CIMENTO e 150m3 DE PEDRISCO*** para construção de ***GUIAS E SARGETAS***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 14/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E BRUNA QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC794B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011, PREGÃO Nº 129/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004.2039 – Manutenção Bloco Assist. Farmac. (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BÁSICA;
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.14 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.80 – Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339032.02 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 9.244,50 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), o pagamento parceladamente de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 13/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANNA CAROLINA MASSI VILELA

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40085293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2011, PREGÃO Nº 124/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***150m3 DE AREIA GROSSA, 1.000 SACO DE CIMENTO e 150m3 DE PEDRISCO*** para construção de ***GUIAS E SARGETAS***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 14/10/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:059BFD57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório n° 200/2011
Pregão n° 129/2011
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTOS*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.

FORNECEDOR	**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
6499	Nota de Empenho
50.101	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004-2.040	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32-02	Material de Distribuição Gratuita
VALOR	**398,00**

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F2A1938

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2011

Concede Licença Maternidade à servidora DAIANE MACHADO DO CARMO

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **DAIANE MACHADO DO CARMO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001 e com o artigo 4° da Lei Municipal Complementar 002/2008, a contar de 17 de outubro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:1D62C6A4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETRIZES DE TRABALHO PARA SALAS DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO – MATO GROSSO DO SUL

A Secretaria Municipal de Educação considera que a Sala de Tecnologias Educacionais deve ser utilizada com freqüência e visa como UMA ferramenta A MAIS de apoio pedagógico às ações inovadoras dos professores regentes, objetivando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. Por isso investe nas convocações de professores de sala de tecnologias, professores multiplicadores e diretores dos Núcleos de Tecnologia Educacional, nos pagamentos de horas complementares quando necessárias, bem como, na manutenção e assistência técnica, aquisição de equipamentos e mobiliários para as Salas de Tecnologias Educacionais- STE's, para que se intensifiquem as ações voltadas para o uso dos recursos tecnológicos. Ressaltamos que nenhum equipamento destinado ao USO pedagógico das STE's, poderá ser removido para quaisquer outras dependências da unidade escolar.

O professor de tecnologias deve atentar para que a STE's não fique ociosa em horário de aula, devendo recorrer á direção escolar e á coordenação pedagógica quando do não-comparecimento dos professores regentes e alunos nos horários estabelecidos. Sendo que não é justificada a presença do professor de tecnologias lotados na escola se não houver um trabalho constante no uso dos recursos tecnológicos existentes.

O professor de tecnologia deve atender para que a STE não deva ser visto como um professor técnico em informática na unidade escolar. Esse profissional da educação deve atuar como um estimulador, incentivador e apoio aos professores regentes quanto ao uso das diversas tecnologias educacionais presentes na escola. O próprio nome já deixa isso muito claro, temos Salas de Tecnologias

Educacionais e não Laboratórios de Informática. Nesse sentido faz-se necessário que tracemos diretrizes, visando ter uma unidade de trabalho, no que diz respeito ás ações desenvolvidas nas STE's, da rede Municipal de Ensino.

A equipe técnica e a pedagógica das unidades escolares, em especial a coordenação pedagógica, são as principais parceiras na efetiva utilização das STE's. Dessa maneira, é importante que haja articulação com os professores de tecnologias e professores regentes para que juntos encontrem alternativas, objetivando alcançar melhores resultados no IDEB, uma vez que a STE está disponível na escola e deve ser utilizada para essa finalidade e que a mesma faça a diferença na prática pedagógica.

As tecnologias presentes na escola devem servir como apoio pedagógico e serem consideradas como recurso didático, voltadas para o ensino e aprendizagem dos alunos. As dificuldades quanto á utilização pelos professores regentes deverão ser sanadas pelos professores que atuam nas STE's, tendo em vista que cada unidade escolar possui um profissional que é lotado exclusivamente na STE e passou por um processo de escolha, foi aprovado, comprovou conhecimento na área de tecnologia e está passando constantemente por capacitações quanto ao uso das diversas tecnologias. Portanto, espera-se que esse professor multiplique tais conhecimentos na unidade escolar e que seja o incentivador dessa prática na escola.

Na Resolução 007/2010, que memoriza o uso das STE's, estão definidas as funções da Coordenação de Tecnologias Educacionais, dos professores das STE's, dos professores regentes, da direção e equipe técnica para otimização do trabalho pedagógico, por meio da utilização das tecnologias educacionais.

Para haver uma unidade de trabalho na Rede Municipal de Ensino, faz-se necessário que as atribuições e ações de cada integrante sejam cumpridas e acompanhadas pelos técnicos da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, Equipe dos Núcleos de Tecnologia Educacionais, professores de tecnologias, bem como pela equipe técnica pedagógica da escola, orientando e sensibilizando a comunicação escolar para reflexão e ação, por meio de atividades didáticas organizadas voltadas ás áreas especifica do conhecimento, resultando num ensino de qualidade.

1. As ações das Salas de Tecnologias Educacionais

1.1 As atividades na STE devem objetivar:

Ø A construção da autonomia do aluno, no que se refere ao desenvolvimento das competências de realizar pesquisas, organizar informações pesquisada, elaborar novos conhecimentos e divulgá-los pro meio dos diversos aplicativos do computador e das demais tecnologias da escola;

Ø O desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com a finalidade de estimular o trabalho em grupo, a criatividade e a percepção da unidade do conhecimento e propagar o conhecimento resultante, por meio de apresentação e publicações, utilizando as diversas tecnologias;

Ø O uso das tecnologias, com a perspectiva de alcançar o conhecimento das diversas áreas da educação, da cultura, das linguagens, das ciências exatas e humanas;

Ø O alcance dos princípios dos Diretos e de Cidadania;

Ø O respeito aos princípios éticos, nas responsabilidades e solidariedade entre alunos, professores, gestores e a comunidade escolar.

2. Atribuições e práticas cotidianas do professor regente e do professor de Tecnologias

Ø Utilizar as Diretrizes Curriculares, livro didático, programas da TV escola, domínio público (MEC), softwares e outros como aportes pedagógicos no planejamento didático do professor regente de forma que contemple a importância do uso das tecnologias como ferramentas inovadoras, podendo ser trabalhada inter disciplinarmente, visando a resultado significativo no processo de ensino e aprendizagem;

Ø Desenvolver juntamente com os professores regentes, projetos interdisciplinares que visem incentivar e dinamizar o uso das tecnologias de maneira a melhorar a qualidade de ensino;

Ø Elaborar o Projeto Tecnológico da unidade escolar sob a orientação do NTM ou SME de sua jurisdição, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, em parceria com a equipe técnica e pedagógica, professores regentes e demais integrantes da comunidade escolar;

Ø Fazer o backup bimestralmente das atividades desenvolvidas na STE, em um micro e em um disco removível, com a finalidade de preservar o registro e a história do uso pedagógico da STE com os alunos;

Ø Acompanhar utilização pedagógica da Internet pelos alunos, com ajuda do professor regente, esclarecendo sobre os direitos dos alunos em acessar os recursos tecnológicos existentes na escol. As atividades deverão ser planejadas com roteiro de aula para que sejam definidos claramente os objetivos do uso da Internet;

Ø Disponibilizar um banco de dados com imagens, sons. Vídeos, textos, jogos e links de sites educativos com informações relativas aos diferentes componentes curriculares para subsidiar o professor regente em suas atividades;

Ø Orientar e auxiliar o professor regente no planejamento e elaboração das atividades, integrando as Tecnologias Educacionais; para que seja diversificado o uso dos aplicativos, acessórios do computador e softwares educacionais;

Ø Registrar, no controle diário de aulas, a freqüência do professor regente na STE. Este controle diário conterá a atividade trabalhada, a disciplina/componente curricular e a assinatura do professor;

Ø Criar uma pasta (tipo portfólio) com os planejamentos das atividades para manter atualizados e arquivados os registro do uso da Sala de Tecnologias Educacionais. A pasta deverá ser organizada com a mesma seqüência do controle diário de aulas;

Ø Selecionar as atividades, projetos mais significativos desenvolvidos na STE, com a finalidade de participar dos eventos de divulgação das experiências de sucesso da unidade escolar em nível regional e nacional do PROINFO Integrado;

Ø Preencher o Relatório Bimestral de atendimento, contendo as aulas previstas e executadas. Este relatório será entregue ao Núcleo de Tecnologias Educacionais ao final de cada semestre letivo;

Ø Enviar, no início e término de cada ano letivo, ao NTE de sua jurisdição relatório de máquinas, conforme ficha anexa.

Ø Promover capacitações em informática básica e educativa aos regentes que não possam domínio da utilização das ferramentas do computador. Para tanto, a equipe pedagógica da escola deverá organizar um calendário anual para a formação continuada dos professores em horários disponíveis, sob a coordenação do NTE;

Ø Responsabilizar-se pelo gerenciamento das Salas de Tecnologias Educacionais; de Educação e ProInfo Integrado (Educação Digital 40 horas, Ensinando e Aprendendo com as Tecnologias da Informação e Comunicação 100 horas, Projetos Integrados com Tecnologia 40 horas e Mídias na Educação e outros);

Ø Cumprir a carga horária destinada ao planejamento pedagógico;

Ø Zelar pelo cumprimento do horário de utilização da Sala de Tecnologias Educacionais;

Ø Cumprir o regimento escolar, tendo em vista que a STE é parte integrante da escola e que o professor de tecnologias é membro da equipe de docentes;

Ø Proceder à auto-avaliação de seu desempenho na Sala de Tecnologias Educacionais;

Ø Seguir as demais atribuições elencadas na Resolução nº007/2010

2.1 Cronograma de aula

O cronograma deverá ser elaborado pelo professor de tecnologias, em parceria com a equipe técnica pedagógica e professores regentes de maneira que contemplem todos os componentes curriculares e turmas, podendo ser relativo, fixo ou agendado, conforme o quantitativo de salas de aula por turno, sendo que:

Carga horária- 20 (2X) horas

Ø 18 h/a - destinadas a atendimento às turmas acompanhadas pelo professor regente;

Ø 6 h/a - destinadas à hora atividade, sendo que 4h/a serão cumpridos na unidade escolar e 2h/a serão destinados às pesquisas externas;

Ø As horas atividades/planejamentos dos professores de tecnologias devem ser destinadas à limpeza, skandisk, desfragmentação, organização do funcionamento da STE, elaboração de relatórios e atendimento aos professores regentes e coordenadores pedagógicos.

Durante as aulas com alunos, o professor de tecnologia deverá prestar assistência aos professores regentes em planejamento que estiverem ministrando a aula, no que diz respeito ao uso das tecnologias.

O professor de tecnologias deverá ficar atento quanto ao planejamento do professor regente que deverá ser entregue com antecedência e com a ciência da coordenação pedagógica para que sejam disponibilizados os recursos necessários na STE e verificar as atividades a serem executadas pelos alunos e disponibilizá-los de acordo com o horário de aulas planejadas.

2.2 Limpeza da STE/ Organização

A limpeza das máquinas, filtro do ar-condicionado, quadro branco e mobiliário são de responsabilidade dos professores de tecnologia.

As chaves da STE deverão permanecer na unidade escolar sob a responsabilidade da Direção ou com o professor de tecnologia caso seja o desejo da Direção Escolar.

2.3 Help-desk

Os professores de tecnologias são responsáveis pela abertura de chamado no Setor de Informática da GME, pelo telefone: (67) 3238-3166, ou no qual está jurisdicionado, ainda estando na garantia o chamado é feito direto á Positivo Informática subsidiada do governo federal.

Ressaltamos que: se o problema for solucionado antes da visita do técnico a abertura do chamado deverá ser cancelada.

Todos os chamados deverão ser anotados conforme ficha anexa e após visita do técnico este deverá assinar e identificar o problema. Se houver a retirada de alguma máquina ou parte dela, o técnico responsável do setor de informática da GME deverá deixar cópia dos relatórios de manutenção, contendo informações da máquina retirada.

3. Internet-

3.1 Registro/relatório- anexos:

Ø Relatórios de freqüência diária e bimestral.
Ø Relatórios de máquinas e equipamento.
Ø Relatórios de atendimento.
Ø Modelo de horário da STE.
Ø Plano de aula.

3.2 Critérios de lotação dos professores de tecnologia

Os professores aprovados nos processos de Escolha (Seleção) serão lotados:

Ø De preferência professores 40h (rede municipal)
Ø Podendo ser professores efetivos 20h que atuarão em STE com aulas complementares;
Ø Ou professores convocados 40 horas.

A lotação total do professor (regência e STE) não deverá ultrapassar 40h.

O processo de lotação do professor apto designado a atuar na STE deverá conter o conceito da Avaliação do professor de tecnologias do ano anterior. No caso do professor estar com seu cargo efetivo na STE, os NTE's deverão consultar os resultados das avaliações realizadas no ano anterior, visando á confirmação da permanência desse professor no ano em curso.

4. Atribuições e práticas cotidianas dos Núcleos de Tecnologias Educacionais

Ø Acompanhar, orientar e avaliar o processo de implantação e implementações das Salas de Tecnologias Educacionais;
Ø Monitorar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Salas de Tecnologias Educacionais, por meio de visita, encontros e relatórios;
Ø Orientar e acompanhar a elaboração do Projeto Tecnologias da Escola de acordo com o projeto Político Pedagógico da unidade escolar, envolvendo a equipe técnica pedagógica, professores regentes, comunidade escolar, resultado num único projeto que norteará as ações da STE, sendo atualizado anualmente;
Ø Responsabilizar-se pela formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos em Tecnologias Educacionais e comunidade escolar
Ø Acompanhar, orientar e avaliar o processo de implantação e implementações das Salas de Tecnologias;
Ø Oferecer subsídios técnico-pedagógicos aos professores que nas Salas de Tecnologias Educacionais de forma que as atividades propostas garantam o alcance das habilidades e competências esperadas dos alunos;
Ø Coordenar o processo de articulação Secretaria de Estado de Educação com as Salas de Tecnologias Educacionais;
Ø Coordenar o processo de Integração das Tecnologias no âmbito da Rede Estadual de Ensino;
Ø Avaliar o desempenho dos professores multiplicadores e de tecnologias;
Ø Auxiliar o professor de tecnologias na utilização dos equipamentos e programas de informática, bem como dos demais recursos tecnológicos aplicados á educação;
Ø Gerenciar, com o apoio da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, o processo de seleção do professor de Tecnologias das unidades escolares sob sua jurisdição, os eventos de divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares;
Ø Estabelecer procedimentos que auxiliem os professores da Rede Estadual e municípios parceiros a utilizar as Tecnologias Educacionais com mecanismo que facilitam a relação professor regente e professor da Sala de Tecnologias Educacionais;
Ø Orientar as escolas na elaboração, implantação e implementação de projetos pedagógicos que envolvam Tecnologias Educacionais, bem como ao cumprimento da carga horária dos professores;

4.1 Avaliação interna do desempenho dos professores de tecnologia

A avaliação é parte integrante da Res. 007/2010, e tem por objetivos: avaliar o desempenho dos professores de Tecnologias; assessorar e subsidiar as ações pertinentes á utilização das tecnologias existentes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, anualmente, para garantia da qualidade de ensino e da aprendizagem.

O instrumento de avaliação é composto por questionários a serem respondidos pelos integrantes da comunidade educativa na qual o professor de STE está inserido.

4.2 Competem ao Núcleo de Tecnologia Educacional:

Ø Enviar os instrumentos de avaliação para as unidades escolares, em que a Sala de Tecnologias educacionais estiver em funcionamento na segunda quinzena do mês de outubro do corrente ano;
Ø Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de respostas aos questionários do segmento do professor regente: a unidade escolar deverá selecionar cinco professores por turno para a avaliação do professor de tecnologias educacionais;
Ø Orientar direito os coordenadores pedagógicos que deverão avaliar os professores de tecnologias educacionais de forma individual;
Ø Informar o período previsto para a aplicação do questionário, enviando em seguida para o NTM ou GME de sua jurisdição, avaliações impressas e assinadas.
Ø Salientar, nas orientações que forem enviadas as unidades escolares, a importância dessa avaliação, como instrumento de melhoria dos procedimentos do profissional de tecnologias educacionais, visando, dessa forma, a uma melhor qualidade no atendimento dos alunos e professores regentes;
Ø Realizar um encontro, no primeiro bimestre, com professores de tecnologias que tiveram a avaliação regular e insatisfatória, com registro em Ata, mostrando as deficiências diagnosticadas e oferecendo subsídios para a melhoria do desempenho em STE, com registro em Ata, mostrando as deficiências diagnosticadas e oferecendo subsídios para a melhoria do desempenho e STE estruturar um banco de dados com as informações dos Professores de Tecnologias.

Acompanhamento do professor multiplicador do NTM ou GME.

Classificações dos resultados

Ø Seguir as atribuições elencadas na Resolução nº.007/2010.

5. Atribuições e práticas dos professores multiplicadores

Cada professor multiplicador deverá ser responsável por média de escolas, incluindo o município sede e a jurisdição, realizando visitas de acompanhamento, assessorando professores regentes e coordenadores pedagógicos no planejamento das atividades das Salas de Tecnologias Educacionais;

5.1 Visitas às escolas

Ø Contando com a direção escolar e coordenação pedagógica para exposição da proposta do trabalho das STEs e participação destes na efetivação do uso das tecnologias existentes na escola.
Ø Verificar junto ao responsável pelo Livro Didático o controle de distribuição e devolução.
Ø Verificar as atividades desenvolvidas e o planejamento de aulas, orientando os professores de STE quanto às dificuldades diagnosticadas e sugerir atividades para a prática diária, objetivando equilibrar o planejamento das aulas em sala de aula e em sala de tecnologia educacional.
Ø Elaborar ações e/ou projetos de intervenção que venham ao encontro de superação das deficiências/dificuldades de aprendizagem com a utilização da integração das tecnologias existentes na escola.
Ø Averiguar os registros da STE/GME, no que se referem às atividades dos alunos, planejamento dos professores, utilização da STE, controle de aulas, relatório de freqüência do professor regente e equipamentos, registrando na ficha de visita a real situação da STE, deixando uma cópia anexada ao livro de visita da escola.

5.2 Análise de devolutiva dos resultados da unidade escolar

Ø Após retorno para o NTE/GME, fazer o repasse da visita â Gerencia e equipe de multiplicadores e juntos encontrarem soluções que resolvam os problemas diagnosticados;

Ø Tabular os dados levantados durantes as visitas e dar devolutivas às unidades escolares, elaborando um quadro demonstrativo de participação dos professores/disciplinas conforme a utilização da STE e expor para a comunidade escolar.

6. Condução pedagógica para a intensificação do uso dos recursos tecnológicos existentes nas unidades escolares.

Ø A Sala de Tecnologias Educacionais é parte integrante da escola e a responsabilidade de seu uso é tanto da escola como das NTM/GME, por isso a STE deve ser utilizada como apoio pedagógico da ação docente, devendo ser gerenciada pelo professor de tecnologias, com comprometimento da Coordenação Pedagógica e Direção Escolar, assistida e acompanhada pelos multiplicadores dos NTES NTMS e técnicos.

Ø O professor de Tecnologias deverá acompanhar o planejamento do professor regente orientando-o quanto aos recursos tecnológicos disponíveis para otimização dos conteúdos a serem trabalhados e disponibilizados para o desenvolvimento das aulas planejadas.

Ø Os Diretores e coordenadores pedagógicos devem acompanhar as aulas desenvolvidas nas STEs, observando o cumprimento das regras de utilização das mesmas para garantir o uso consciente e pedagógico da sala, com vistas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem de seus alunos.

Os Professores Regentes devem ter o compromisso de planejar as aulas e ministrarem-nas, bem como os Coordenadores pedagógicos e o professor de tecnologias deve incentivar e cobrar o seu uso para que a STE não fique ociosa.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de Março de 2010.

Retroativo a data 11 de Março de 2010.

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:183A7574

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 149/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 101.769,00 (cento e um mil setecentos e sessenta e nove reais), sendo o custo de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SÁUDE, ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 14/10/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:E733782E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 150/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 179.410,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e dez reais), sendo o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 14/10/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO TIBHES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:F567DBA1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 151/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 49.095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou

na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2035 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 14/10/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO THIBES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CDEE18B8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 152/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.372,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0503.2047 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 14/10/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO THIBES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:063B6EA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2011
ABERTURA DIA: 14 de outubro de 2011, às 10:00 horas
LICITANTE VENCEDOR: Nilson Denone de Azevedo Ilha Solteira-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
Item 01 ao 12, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
VALOR total: R$ 17.050,20 (dezessete mil cinqüenta reais e vinte centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de outubro de 2011

CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7EAA3237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2011

PROCESSO Nº 006/2011
Pregão Presencial 03/2011
CONTRATO Nº 06/2011
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selvíria-MS
CONTRATADA: Nilson Denone de Azevedo Ilha Solteira-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Selvíria-MS.
Item 01 ao 12, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
VALOR total: R$ 17.050,20 (dezessete mil cinqüenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 15/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.031.0001.4.4.90.51.00.00 – obras e instalações
Selviria-MS, 18 de outubro de 2011

Nilson Denone de Azevedo Ilha Solteira-ME

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4FD458EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2011 - ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 03/2011
Aditamento ao Contrato para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum) para a Câmara Municipal de Selvíria-MS.

Pelo presente instrumento que fazem a **Câmara Municipal de Selvíria-MS**, inscrita no CNPJ nº02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, na cidade de Selvíria-MS, neste ato representada pelo senhor Presidente Jose Cecilio da Silva Filho, brasileiro, amasiado, autônomo, portador da Carteira de Identidade n° 17364146 e do CPF sob n° 048.130.518-12 residente e domiciliado na rua Ver. Adelmo Zambom, nº 660, Selvíria-MS – CEP. 79590-000, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado **AUTO POSTO PITCH STOP, LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.982.962/0001-19, inscrição Estadual nº 749.009.017.110, situada na Avenida Brasil Norte, nº 1380, CEP 15.3850-000 na cidade de Ilha Solteira-SP, neste ato representado por seu sócio, o Sr. **WASHINGTON APARECIDO CESTARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 8.428.482-SSP/SP e CPF/MF nº 051.058.378-43, residente e domiciliado na Rua Lajes, nº 73, bairro

Zona Sul, CEP 18385-000, Ilha Solteira-SP, doravante denominada **"CONTRATADA"**, firmam o presente aditamento ao Contrato 03/2011, previstos na cláusula Quarta do contrato 03/2011, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum) destinados a Câmara Municipal de Selvíria-MS,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente termo de aditamento tem o valor de R$ 12.667,01 (doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2011.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria-MS, 25 de outubro de 2011.

JOSE CECÍLIO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS
CONTRATANTE

WASHINGTON APARECIDO CESTARI
Rep. Legal Auto Posto Pitch Stop Ltda
CONTRATADO

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4A6F8F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 374 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão do governo do Estado que transfere o feriado do Dia do Servidor Público 28 de outubro, para o dia 31 do mesmo mês, publicada no DOE através do Decreto "E" nº 32;

Considerando o dia 1º de novembro estar no calendário próximo a duas datas comemorativas, sendo 28 de outubro de 02 de novembro;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **31 de outubro de 2011** (segunda-feira) e **01 de novembro de 2011** (terça-feira), salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 27 de outubro de 2011.

PROFº JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F49DFE78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS – MS CÂMARA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DELIBERAÇÃO CME/Sete Quedas, MS Nº 029, de 26 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil do sistema municipal de Ensino de Sete Quedas – MS e da outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e na Resolução CNE/CEB nº 1/2000.

D E L I B E R A:

Capítulo I
Da organização da Educação Infantil

Art. 1º. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de zero a cinco anos, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
§ 1º A Educação Infantil é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados.
§ 2º Para a Educação Infantil devem ser oferecidas vagas nas instituições de ensino públicas mais próximas às residências das crianças.
§ 3º É dever do estado garantir a Educação Infantil, gratuita e de qualidade, nas instituições de ensino públicas sem requisito de seleção.
§ 4º É obrigatória a matrícula de crianças, na Educação Infantil, a partir dos 4 anos de idade, de acordo com a legislação vigente.
§ 5º A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades do desenvolvimento da criança.

Art. 2º. A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental, para garantir a integração entre as etapas de ensino.

Art. 3º. Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos, e o cuidar e educar efetivados, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo natural, cultural e social.

Art. 4º. As instituições de ensino devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças por uma ou mais faixa etária, em consonância com os fundamentos estabelecidos na Proposta Pedagógica, observando a indissociabilidade entre o cuidar e educar.

Art. 5º. A relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores de Educação Infantil deverá ser:
I – um professor para até 8 crianças, com idade até 2 anos;
II – um professor para até 15 crianças de 3 anos;
III – um professor para até 20 crianças de 4 anos;
IV – um professor para até 25 crianças de 5 anos.

Parágrafo único. A organização em agrupamentos de crianças da Educação Infantil é flexível, e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.

Art. 6º. A Educação Infantil deverá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.

§ 1º O funcionamento em tempo parcial implica o atendimento das crianças por, no mínimo, quatro horas por dia, e em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição de ensino e até, no máximo, dez horas por dia.
§ 2º As crianças da Educação Infantil nunca deverão ficar sozinhas.

Capítulo II
Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

Art. 7º. Para efeito desta Deliberação, entende-se:

I – Credenciamento – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer a Educação Infantil;
II – Autorização – é o ato que concede o direito ao funcionamento da Educação Infantil à instituição do Sistema Municipal de Ensino;
III – Extensão – é o espaço físico escolar, separado da instituição de ensino, à qual está subordinada administrativa e pedagogicamente.

Art. 8º O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Infantil será concedido à época do primeiro ato de autorização de funcionamento, por prazo indeterminado.

Art. 9º A autorização de funcionamento da Educação Infantil será concedida por prazo determinado de até cinco anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o funcionamento da Educação Infantil poderá ocorrer somente na extensão, devendo ser instruído processo específico, observados os requisitos exigidos nesta Deliberação.

Art. 10. O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento para a Educação Infantil será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, com a seguinte documentação:

I – da entidade mantenedora:
a) prova de constituição da pessoa jurídica;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
e) declaração de capacidade financeira, assinada por responsável pela mantenedora, com validade para o ano em exercício.
II – da instituição de ensino:
a) requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) ato legal de criação;
c) ato legal da atual denominação;
d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
e) alvará de localização e funcionamento;
f) licença sanitária;
g) regimento escolar;
h) relação nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação para a área de atuação, o nível de atendimento e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso de primeiros socorros.

§ 1º A mantenedora pública municipal fica isenta da apresentação dos documentos previstos no inciso I deste artigo.
§ 2º A entidade mantenedora da iniciativa privada fica isenta da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "c" e "d" do inciso I e alínea "h" do inciso II, deste artigo, quando se tratar do primeiro credenciamento e autorização de funcionamento da instituição de ensino.
§ 3º Quando a instituição de ensino municipal optar por oferecer Educação Infantil e outras etapas da Educação Básica, pode ser autuado processo único.
§ 4º Esgotado o prazo de concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, esta deve ser novamente autorizada, por prazo de até cinco anos, mediante instrução de novo processo e relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC.
§ 5º Os documentos em cópia, autuados no processo, serão compatibilizados com os originais pela inspeção escolar/SEMEC, e, se fidedignos, devem conter a expressão "confere com o original", assinatura e carimbo do conferente.

Art. 11. O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deve ser feito no prazo de 180 dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 12. O relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC, resultante da verificação, "in loco" deve ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:
I – o ato de criação;
II – o ato da atual denominação;
III – a identificação da entidade mantenedora e, se necessário, do seu principal responsável;
IV – a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;
V – as dependências existentes e a forma de organização, compatibilizando com as exigências estabelecidas nesta Deliberação;
VI – a existência de mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a faixa etária e com a Proposta Pedagógica da instituição e ensino;
VII – as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
VIII – a existência de recursos humanos, conforme relação nominal;
IX – a aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica;
X – a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:
a – à organização da Educação Infantil;
b – ao regime escolar;
c – ao processo de avaliação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação, até dez dias úteis após decisão do Plenário, expedirá Deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil.
Parágrafo único. No caso de indeferimento, a instituição de ensino só poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, no Diário da Assomassul.

Capítulo III
Da Estrutura e Funcionamento das Instituições de Ensino

Art. 14. A instituição de ensino, para oferta da Educação Infantil, deverá ter uma estrutura mínima de:
I – espaço para recepção;
II – salas para professores, direção e equipe de apoio pedagógico;
III – salas de aula, com dimensão mínima de 1,50m², por criança a ser atendida;
IV - sala para secretaria, com espaço para abrigar mobiliário, equipamento e pessoal;
V - almoxarifado;
VI - banheiros individualizados por gênero, contendo vasos sanitários adequados à faixa etária a ser atendida, respeitada a relação de um vaso para vinte crianças;
VII - lavatórios, com altura adequada à faixa a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, bem como nos ambientes de recreação;
VIII – bebedouros com filtros e/ou filtros, com altura adequada à faixa etária a ser atendida, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
IX - banheiro específico para professores e técnico-administrativos;
X – áreas coberta e descoberta para atividades externas, compatíveis à capacidade de atendimento, por período, recomendado-se 1,50m² por criança;
XI – área para a prática da educação física e recreação;
XII – parque infantil;
XIII - mobiliário, equipamentos adequados ao usuário e colchonetes para hora de descanso;

XIV – brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais à faixa etária e à diversidade cultural;
XV – acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com a Proposta Pedagógica;
XVI – cozinha;
XVII – despensa;
§º 1º A instituição de ensino que oferecer a Educação Infantil em período integral deverá conter, ainda, espaço para refeição com mobiliário adequado e instalações para banho.
§ 2º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.
§ 3º A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior, compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;
II – sanitários adaptados para crianças e adultos deficientes ou com mobilidade reduzida;
III – rampas com corrimões que facilitem a circulação de cadeira de rodas;
IV – barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Art. 15. Além dos requisitos prescritos no artigo anterior, quanto ao atendimento às crianças com idade inferior a dois anos, a instituição de ensino deverá conter:
I – sala com espaços para desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m², por criança, provida de berços e colchonetes que garantam o atendimento individual das crianças;
II – lactário e equipamentos para amamentação e higienização que atendam às exigências de nutrição e saúde;
III – banheiro com vaso sanitário adequado à faixa etária;
IV – instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir;
V – área ao ar livre, para banho de sol e/ou atividades de educação física e lazer;
VI – lavanderia.

Art. 16. A instituição de ensino que oferecer outras etapas de ensino, concomitantes à Educação Infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças de zero a cinco anos, e outros compartilhados com as crianças das demais etapas de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitando a sua Proposta Pedagógica.

Capítulo IV
Da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar

Art. 17. A Proposta Pedagógica, instrumento norteados das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino, é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar, de modo que:
I – haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais, com a legislação do ensino e demais legislações vigentes no país;
II – expresse a identidade da instituição, as características dos seus alunos e do seu ambiente sócio-econômico e cultural;
III – sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente àquelas desenvolvidas pelos professores;
IV – assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade escolar da instituição de ensino;
V – contemple as reais necessidades educativas da clientela atendida;
VI – oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução.

Art. 18. A Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá conter, no mínimo:
I – apresentação;
II – dados de identificação;
III –organograma;
IV –histórico;
V – missão social;
VI – pressupostos teóricos e metodológicos;
VII – objetivos gerais da Educação Infantil, respeitando, em suas práticas de cuidar e educar, a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança;
VIII – organização curricular considerando as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais;
IX – processo de avaliação da aprendizagem;
X – processo de acompanhamento de desempenho dos professores;
XI – processo de formação continuada dos profissionais da educação;
XII – perfil e compromisso da comunidade escolar;
XIII – organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XIV – projetos/programas;
XV – relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;
XVI – bibliografia;
XVII – anexos.

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino ofereça outras etapas de ensino, deverá então, destinar uma parte específica à Educação Infantil em sua Proposta Pedagógica.

Art. 19. No oferecimento da Educação Infantil, a instituição de ensino deverá prever em sua organização, e registrar em sua Proposta Pedagógica, a garantia de educação, do desenvolvimento e das especificidades dos educandos com necessidades educacionais especiais por meio de:
I – flexibilização de recursos e avaliação adequada ao desenvolvimento e especificidades das crianças;
II – serviços de apoio pedagógico especializado em classes comuns e/ou em sala de recursos.

Art. 20. As práticas de cuidar e educar deve constar da Proposta Pedagógica da instituição de ensino, na perspectiva da integração dos aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social da criança, uma vez que ela é um ser completo e indivisível.

Art. 21. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deve ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação e garantir:
I – a fundamentação legal da Proposta Pedagógica, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo às legislações vigentes;
II – a normatização da organização administrativa e pedagógica, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

Art. 22. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar serão aprovados:
I – pela mantenedora ou dirigente da instituição de ensino de Educação Infantil da iniciativa privada;
II – pela Secretaria Municipal de Educação, os das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.

Capítulo V
Da Cessação de Funcionamento

Art. 23. Para efeito desta Deliberação, entende-se por:
I – Suspensão Temporária – ato que autoriza a instituição de ensino a não oferecer a Educação Infantil, por tempo determinado;
II – Desativação – ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento da Educação Infantil, de forma definitiva;
III – Descredenciamento – ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada impedida de continuar oferecendo a Educação Infantil.

Art. 24. O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento da Educação Infantil deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes documentos:
I – requerimento, constando o período objeto do pedido;
II – exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar.
§ 1º A desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão será de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.
§ 2º O processo deverá conter relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC.

Art. 25. A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de dois anos.
§ 1º Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.
§ 2º Na impossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deverá solicitar a desativação ao Conselho Municipal de Educação;
§ 3º Não havendo manifestação do interessado, em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária, a Secretaria Municipal de Educação solicitará, "ex-ofício", ao Conselho Municipal de Educação, a desativação das atividades da Educação Infantil.

Art. 26. A qualquer época poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino, pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1º As denúncias de irregularidades poderão implicar na reanálise da autorização de funcionamento da Educação Infantil, conduzida mediante processo.
§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.
§ 3º O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.
§ 4º Havendo necessidade de obtenção de outras provas, para melhor instrução do processo, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§ 5º Deverá constar, no processo, relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMEC.
§ 6º Após reanálise e constatação do descumprimento dos dispositivos legais, o Conselho Municipal de Educação poderá advertir e/ou descredenciar a instituição de ensino.

Art. 27. A instituição de ensino que sofrer descredenciamento, só poderá apresentar nova solicitação relativa à mesma etapa, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da Deliberação correspondente.

Art. 28. A instituição de ensino será automaticamente descredenciada, quando:
I – não oferecer a Educação Infantil, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;
II – desativar a Educação Infantil.
Parágrafo único. O descredenciamento será efetivado com ato do Conselho Municipal de Educação publicado no Diário Assomasul, após comunicado da situação pela inspeção escolar/SEMEC.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais

Art. 29. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender às exigências para o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil de cada uma das instituições.
§ 1º Compete à entidade mantenedora atribuir à instituição de ensino uma denominação, não havendo necessidade de constar no nome, as etapas que oferece.
§ 2º A denominação, quando alterada, deve ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.
§ 3º Deverá ser acrescido à designação comum um elemento diferenciador, quando da constituição de um sistema integrado de instituições de ensino, e uma mesma entidade mantenedora, com a mesma denominação, porém, com unidades administrativas independentes.
§ 4º O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato, ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo nesse ato, constar o número da Deliberação, a denominação atual e a anterior.

Art. 30. A mudança de matenedora e/ou de endereço implica na ratificação do ato de credenciamento de instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil, concedido pelo Conselho Municipal de Educação, após comprovação, "in loco", pela inspeção escolar/SEMEC.
§ 1º A nova mantenedora ou a instituição de ensino deverá comunicar, no prazo de até 30 dias, a mudança ocorrida, mediante apresentação da seguinte documentação, para autuação de processo na Secretaria Municipal de Educação:
I – mudança de mantenedora:
a) ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) prova de constituição de pessoa jurídica;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) declaração de capacidade financeira;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) prova de regularidade relativa ao FGTS, quando se tratar de mantenedora em funcionamento;
II – mudança de endereço:
a) Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) Alvará de Funcionamento e Localização;
c) Alvará Sanitário;
comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes.

Art. 31. O processo de mudança de endereço será autuado na Secretaria Municipal de Educação, sendo objeto de verificação "in loco", pela inspeção escolar/SEMEC com emissão de relatório sobre a regularidade da nova mantenedora como entidade jurídica, de direito privado.

Art. 32. O processo de mudança de endereço será autuado na Secretaria Municipal de Educação, sendo objeto de verificação, "in loco", e emissão de relatório pela inspeção escolar/SEMEC, sobre as condições no novo imóvel para funcionamento da Educação Infantil.

§1º A realização de quaisquer atividades em novo endereço só poderá ocorrer após publicação do ato de ratificação da autorização, concedida pelo Conselho Municipal de Educação, no Diário Oficial da Assomasul, para funcionamento da instituição de ensino.

§ 2º A ratificação do ato somente ocorrerá, se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão.
§ 3º No caso das novas instalações físicas, forma de organização e outros documentos ou requisitos exigidos estiverem em situação incompatível à anterior e com a presente Deliberação, a instituição de ensino estará sujeita a processo de reanálise.

Art. 33. A ocorrência concomitante de mudança de mantenedora, de endereço e de alteração de denominação implicará na autuação de novo processo de credenciamento e de autorização de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 34. Os profissionais da educação, para exercícios das funções em administração, planejamento, orientação educacional, inspeção e supervisão escolar, para atuarem na Educação Infantil, deverão ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em educação.
Parágrafo único. A instituição de ensino poderá admitir que a direção seja exercida por profissional com formação em outros cursos de licenciatura plena.

Art. 35. A formação de docentes, para atuar na Educação Infantil, far-se à em curso de licenciatura plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.
Parágrafo único. Além da formação mínima exigida, os profissionais que atende, crianças da Educação Infantil deverão possuir curso/treinamento em primeiros socorros direcionados a essa faixa etária.

Art. 36. A instituição de ensino deverá afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento da instituição de ensino e/ou autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 37. Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação, quando e até o julgamento do mérito:
I – a entidade mantenedora requerente, ou a instituição de ensino por ela mantida, estiver sendo submetida à apuração de irregularidade pela secretaria Municipal de Educação ou pelo Ministério Público;
II – a instituição de ensino requerente estiver, comprovadamente, sendo submetida a processo de reanálise.

Art. 38. O início de funcionamento da Educação Infantil só poderá ocorrer após a publicação do ato concessório em Diário Oficial da Assomasul

Parágrafo único: A inobservância do prescrito no "caput" deste artigo implicará em:
I - convocação da instituição de ensino pelo Conselho Municipal de Educação, via ofício, ou registro "in loco" pela inspeção escolar/SEMEC, fixando prazo para regularização de funcionamento;
II - comunicação ao órgão público competente para medidas legais cabíveis do descumprimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, anexando cópia da convocação.

Art. 39. Implicará em advertência e/ou arquivamento do processo, quando a instituição de ensino:
I – não cumprir, nos termos e prazos fixados em Parecer ou Ofício do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação, as diligências referentes ao funcionamento da Educação Infantil, sem justificativa fundamentada.
II – dificultar e/ou não atender ao responsável da inspeção escolar/SEMEC em duas visitas consecutivas de rotina, ou quando da realização de verificação, "in loco", quanto ao cumprimento de diligências emanadas do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ocorrência de duas ou mais advertências no período da autorização concedida pelo Conselho Municipal de Educação, implicará em prazo menor quando de nova concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 40. Será considerada em situação irregular, a instituição de ensino sem a devida autorização de funcionamento, ou com o prazo de autorização de funcionamento vencido.

Art. 41. Os prejuízos causados às crianças, em virtude de irregularidades, serão de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição de ensino que responderão ao órgão competente.

Art. 42. O Conselho Municipal de Educação deverá impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o funcionamento da Educação Infantil em situação irregular, com base em relatório da inspeção escolar/SEMEC.

Art. 43. Os processos em tramitação e que deram entrada no Conselho Municipal de Educação, após a data de publicação desta Deliberação, serão apreciados pela presente norma.
Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 45. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, 26 de agosto de 2011.

ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA
Conselheira-Presidente/CME MS

Homologado em, 26 / 09/ 2011

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Portaria 005/2009

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:9AEE31B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SANDRO YOSHIHARA-ME – DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2011 – OBJETO: Entrega de Peças para a Reforma do Trator Valmet BM110 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2011, até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 14.744,48 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Sandro Yoshhihara.
Taquarussu - MS, 24 de outubro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:79D44A11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 086/2011 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB e dá Outras Providências."

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais constantes no Inciso VI do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 309/2010 de 08 de abril de 2010 que altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 263/2007 de 27 de Março de 2007, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Nair Rosa da Silva Febbo
Suplente: Maria Francineide Davi Nogueira

na Secretaria Municipal de Administração Geral
Titular: Renaldo Correia da Silva
Suplente: Milma Muchon de Oliveira Figueiredo

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Eliane da Silva Febbo Biasi
Suplente: Maria Rosimeire Andrade dos Santos

III – Representantes do Diretor da Escola Básica Pública:
Titular: Jorge Silva Aguilar
Suplente: Eliane Cristina dos Santos Crivelli

IV – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Liliana Souza Santos
Suplente: Débora de Souza Leal Ribeiro

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Marcia Mendes

Suplente: Edilson Batista dos Santos

Titular: Josiane Peixoto da Silva Souza
Suplente: Suely Rodrigues Andrade Santos

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Paulo Henrique dos Santos Soares
Suplente: Fernanda de Melo Silva

VII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jamilson Bispo dos Santos
Suplente: Jociane Mateus de Lima

VIII – Representantes do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Magda Ester Gonzaga Gomes
Suplente: José Aparecido Silva Ferreira

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus para o erário municipal e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu – MS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:620585A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 016/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em conformidade com os itens 9 e 10 do Edital nº 001/2011, **CONVOCA** os candidatos Aprovados na 1ª Fase do concurso público de provas e títulos para a realização das provas práticas e de avaliação física, conforme segue:

Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira – Terenos/MS
Data: 06.11.2011

CARGO: 36 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Inscr.	Nome	RG	Horário
00012390	ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA	882635SSP/MS	7h30min
00015683	ALINE OSHIRO HIGA	307671	7h30min
00013476	ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO	1027029SSPMS	7h30min
00014552	AUDEVAL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	1325958	7h30min
00012166	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	001379274SSPMS	7h30min
00012778	CAROULYNE DE SOUSA AVEIRO	001523460/S	7h30min
00012326	CLAISE CUSTODIO JACOMELI	001667064/S	7h30min
00014191	CLÉBER OLIVEIRA IGNÁCIO	254463484SS	7h30min
00016155	DAYANA LEMES ROSA DE SOUZA	985421SSPMS	7h30min
00011640	DOMYNGOS JOSEPH DE SANTANA VICTOR	001441925SSPMS	7h30min
00011809	EDER DE MORAES CINQUE	1392754	7h30min
00014423	EDSON MARQUES DO VALE JUNIOR	8390594-8SSPPR	7h30min
00020622	FELIPE ROLAND BRAGA	938473949MINDEF	7h30min
00013218	HÉLDER NOBORU KASAE	130418122	7h30min
00013187	ISRAEL ANDERSON FERREIRA DA SILVA VEIGA	001567348SSPMS	7h30min
00020619	IVANILTON MORAIS MOTA	807988SSP/SE	7h30min
00017857	JASON HIROYUKI HERAI	1311459SSPM	7h30min
00015080	JEZIEL FANDE DE OLIVEIRA	618017/SSPMS	7h30min
00019591	JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES	001154909SS	7h30min
00011448	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	MG14315812	7h30min
00020576	LAURA DE SOUZA RODRIGUES	1156853SSPMS	7h30min
00015103	LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES	001721719SSPMS	7h30min
00011948	LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE	656.974SSPMS	7h30min
00017845	MARCIO GONZAGA BRANDÃO	762442SSPMS	7h30min
00012786	MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	001670878	7h30min
00014494	MOISES RICARDO SANT'ANA DA COSTA	1041776SSPMS	7h30min
00012855	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	5089646573	7h30min
00011649	OSCAR TOKI ARAKAKI	13030022SSP/SP	7h30min
00012177	ROBERTO DAVIDE PAIS PELLIZZER	000768067SSPMS	7h30min
00014051	THIAGO GUSSI	001014769	7h30min
00013191	UBILA DE SOUZA MARTINS	001528327	7h30min
00011317	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	001368591	7h30min
00014186	WAGNER OLIVEIRA CARRILHO	902175SSPMS	7h30min
00011601	WEBER PRIMO DA LUZ	001063495SSPMS	7h30min
00013528	WELLINGTON SHINZATO HOKAMA	1186158SSPMS	7h30min

Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira – Terenos/MS
Data: 06.11.2011

CARGO: 38 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscr.	Nome	RG	Horário

00010809	BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA	001868766	8h15min
00013190	DANIEL S. AZEVEDO	001447457/S	8h15min
00013646	DIEGO DA SILVA SOUZA	1221516SSPMS	8h15min
00020637	EVERTON SCHEIBEL DA SILVA	1713497/SSP	8h15min
00013662	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	001522535SSPMS	8h15min
00018663	JEAN FRANCISCO XAVIER	001230074/S	8h15min
00012916	LAIANA OTERO DE MATTOS	3086692484/	8h15min
00010995	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	000999448SS	8h15min
00014433	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	899268SSPMS	8h15min
00014046	WILLIAN ROBERTO RAMAI DOS REIS	001532973/S	8h15min

Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira – Terenos/MS
Data: 06.11.2011

CARGO: 40 - GUARDA DE TRÂNSITO

Inscr.	Nome	RG	Nascimento	Horário
00012435	ANIZIO ALVES DOS SANTOS	5942SSPMS	21/5/1960	7h30min
00012409	CLEOZILDO MEDEIROS CORRÊA	345271/SSP- MS	12/8/1970	7h30min
00012475	SILVIO SHODI OGATHA	59918SSPMS	12/9/1971	7h30min
00012701	MARCOS ROBERTO VIEIRA	706170SSPMS	13/12/1972	7h30min
00014795	GERSON PEREIRA DE SENA	529549	8/6/1973	7h30min
00014245	SILEY PEREIRA RIBEIRO	717067SSP/M	21/2/1975	7h30min
00015770	ALESSANDRO RICCI BENTO	923191SSP/M	11/9/1976	7h30min
00013634	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	000728440	28/1/1977	7h30min
00010864	ELISANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1061326SSPM	30/8/1977	7h30min
00012514	CLEONICE RIBEIRO	001056165	29/9/1977	7h30min
00013210	JOÃO PAULO DA SILVA	1181139 SSP/MS	3/10/1978	7h30min
00018326	JOÃO CARLOS DA SILVA ARRUDA	001310893 SSP/MS	14/4/1981	8h00
00014737	WESLEY SANTOS TEIXEIRA	1418879	18/3/1983	8h00
00011224	ANDRE LUIZ KRUKI RAMOS	001333369SS MS	14/11/1983	8h00
00011212	MARLON GLAUBER MARINHO	1488059 SSP/MS	25/5/1987	8h00
00018256	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	1300327SSPM	2/7/1987	8h00
00019275	FLAVIA CABREIRA DA SILVA	001505463	7/10/1987	8h00
00011726	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	1490728SSPM	27/5/1989	8h00
00013046	ALDECIO SANDIM SANTOS	1333618SSPM	17/7/1989	8h00
00015031	ALLAN DE SA ARAUJO	1392111SSPM	11/5/1990	8h00
00014091	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	1060085	10/7/1990	8h00
00013630	ALEX CONCEIÇÃO BRITES	001781079	10/3/1992	8h00
00017881	GLAUCO LUIZ GROTE CHAVES FARIAS	001114617	7/5/1992	8h00

Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira – Terenos/MS
Data: 06.11.2011

CARGO: 45 - VIGIA

Inscr.	Nome	RG	Nascimento	Horário
00014522	ADEMIR AGUIAR PUCCI	9022651468S	7/3/1961	8h30min
00012515	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	000457898	11/4/1967	8h30min
00013564	LUCIANO DA SILVA MOREIRA	0971940135	6/12/1967	8h30min
00014284	DAVID CORDEIRO	493208	3/4/1969	8h30min
00017849	JOSE VICENTE DE MELO	000727072SS	23/11/1973	8h30min
00014878	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	788780	26/7/1974	8h30min
00015651	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	1005708SSPMS	19/9/1976	8h30min
00013625	CLEONICE VIEIRA GONZALES	845098	8/11/1976	8h30min
00010890	SEBASTIAO CESAR DE JESSUS NASCIMENTO	991268	1/5/1977	8h30min
00013470	NELSON CARDOSO SOARES	000899280SSPMS	27/7/1977	8h30min
00012468	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	1043899SSPMS	23/9/1977	8h30min
00020657	JARBAS DE ARRUDA JUNIOR	1424102	9/2/1978	8h30min
00016663	HEBER REINALDO DE AGUIDA NARDINI	67262387SSPPR	18/4/1978	8h30min
00014827	MAURICIO RODRIGUES DE MIRANDA	1126967SSPM	10/11/1978	8h30min
00010981	ROSEVALDO LOPES DUARTE	001087872	11/5/1979	9h00
00013823	JOSE RONALDO DOS SANTOS	1378702	13/1/1980	9h00
00013080	SAULO TRAJANO DÁVALO	001153912	8/5/1980	9h00
00012870	SANDRA LOPES FERNANDES	996346	28/12/1980	9h00
00015726	ODAIR RODRIGUES GIMENEZ	899278SSPMS	8/3/1981	9h00
00013609	ALBERTO RAMÃO TORRACA ORTEGA	0010711967S	25/3/1981	9h00
00013722	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	1276748SSPMS	2/9/1981	9h00
00015038	GERALDO LOPES BARBOZA FILHO	001229589/S	26/10/1981	9h00
00013222	ARCENIO GIMENES AGUEIRO	1184503SSPMS	28/1/1983	9h00

00012159	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	6118927	6/2/1983	9h00
00012673	SOLANGE DOS SANTOS	001500100	12/9/1983	9h00
00014148	MARCILEI NOGUERA CRISTALDO	1413792SSPM	19/11/1983	9h00
00012371	VALMIR FERREIRA DA SILVA	001205430SSPMS	19/4/1984	9h00
00014489	CLAUDEIR BERNADINO BARRETO	001620881	9/9/1984	9h00
00011335	ANDRÉ LUIZ TRINDADE FLORES	001523644	29/5/1985	9h30
00019396	WESLEI SERPA LARANGEIRA	0013195200S	2/12/1985	9h30
00018919	ARIEL EVANGELISTAMENDONÇA	1337353SSPM	24/3/1986	9h30
00013343	WESLLEY FRANCO ARALDI	1358879/SSP	12/4/1986	9h30
00012751	GIANCARLO RAMIRES	001302655	4/7/1986	9h30
00013638	WESLEY DE PAULA AMARAL	1182051SSPMS	9/11/1986	9h30
00014300	SINEZIO GOMES ROLIM JUNIOR	1521462	22/1/1987	9h30
00014720	MANOEL MISSIAS DA SILVA CIPRIANO	001581913	20/7/1987	9h30
00012590	CELSO FREITAS BOTH	1578367	28/2/1988	9h30
00013517	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE	1192781SSPMS	22/7/1988	9h30
00012994	THIAGO DA SILVA SERPA	1403146/SSP	29/9/1988	9h30
00011424	MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	001764238/S	26/7/1989	9h30
00019170	KLEBER PENNA AJALA	001543475	11/8/1989	9h30
00016203	ADRIANA FELIPE RODRIGUES	001834385SSP/MS	13/3/1990	9h30
00013142	RODRIGO DA SILVA ROLIM	1785967SSPMS	13/8/1990	9h30
00012748	RICARDO RODRIGUES FERNANDES	001769062SSPMS	24/11/1991	9h30
00012518	RONNIE WESLEY JANUÁRIO SILVA	001916796/S	27/5/1994	9h30

Local: Pátio da Prefeitura Municipal de Terenos
Endereço: Av. Dr. antonio José Paniago, 119 - Centro – Terenos/MS
Data: 06.11.2011

CARGO: 43 - MOTORISTA

Inscr.	Nome	RG	Horário
00013302	ADALBERTO MACIEL DA ROCHA	32837	7h00
00013869	ADEMAR GALVÃO NOGUEIRA	51680	7h00
00018460	ADEMILTON DA SILVA	1026255	7h00
00015715	ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA	1033275	7h00
00012958	AMARILDO ZAMPIERI VIEIRA	258885	7h00
00014318	CARLOS RIBEIRO ALBUQUERQUE	001042274	7h00
00015581	CÉLIA PEREIRA DANTAS DE LIMA	880180	7h00
00020652	CELSO FIALHO DE ANDRADE	964878	7h00
00011078	CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	1219657	7h00
00014479	CLAUDEMAR CAMARGO CORREA	1275044	7h00
00010798	CLAUDINEI BELIZARO NUNES	001305730	7h00
00015617	CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	1442153	7h00
00011312	CLEDER BORGES DA COSTA	000720624	7h30
00019159	CORNELIO PEREIRA SEBASTIAO	1111061	7h30
00011346	DINARTE DONTCHEF ROSA	937963	7h30
00013462	DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS	1506257	7h30
00011477	EDSON DO ESPIRITO SANTO	141486	7h30
00015566	ELIAS MENEZES DE SANTANA	559969 SSP	7h30
00014978	EMERSON ANDRE MORALES RUIZ	523496	7h30
00014957	EVANDRO LUIZ BOGARIM GARCIA	1457307	7h30
00013140	GETULIO MATOS DE OLIVEIRA	1039565	7h30
00011510	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	346910833	7h30
00014900	GILSON CAVALHEIRO DA SILVA	756986-	7h30
00014384	INACIO PEDRO DE OLIVEIRA	234796	7h30
00018923	JANDERSON CORONEL DOS SANTOS	1035483	8h00
00014742	JEFERSON DE BRITO BATISTA	533029	8h00
00015614	JEFFERSON JAYME DA VERA	1137368	8h00
00015019	JESUS MÁRCIO RODOLFO TOMAZETTO	001637515	8h00
00012569	JOAO EDER ANDRADE E SILVA	340141	8h00
00011500	JOAO OLNEI JULIO ALVES	1167077	8h00
00011966	JOSÉ CANDIDO JARDIM	356344301	8h00
00013412	JOSE LUIS DONTCHEF ROSA	521036	8h00
00020618	JOSUÉ OSÉIAS ARAUJO LEIGUE	1168545	8h00
00014369	JUAREZ ELPIDIO MESSA PRATES	792841	8h00
00012068	LENILDO VITORINO DE SOUZA	546302	8h00
00014736	LUIZ CESAR BARBOSA SERPA	30026297749	8h00
00011930	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA	314971	8h30
00014896	MARCIO LEMES COSTA	1235741	8h30
00013124	MÁRIO CÉZAR SILVA FERREIRA	889814	8h30
00013520	MARLON DOS SANTOS ZIMMERMANN	1123249	8h30
00014180	MATUSALEM LOURENÇO MENDES	271202	8h30
00016905	NILSON FERREIRA DE SOUZA	58833 DRT	8h30
00012959	NOÉLIO CHENDES	013586	8h30

00010921	PAULO CÉSAR DE JESSUS ALMEIDA	001173344	8h30
00014241	PAULO EDSON OSSUNA	456332	8h30
00010905	REGINALDO GOMES DA SILVA	000795810	8h30
00013276	RENATO SILVA DE AMORIM	1457308	8h30
00012739	RICARDO DA SILVA LEITE	1687885	9h30
00011760	ROBERVAL SANCHES ROCHA	147142	9h30
00013938	RONALDO SILVA DE AMORIM	1620745	9h30
00012301	RONALDO RAIMUNDO DA SILVEIRA	001154878	9h30
00014674	STYVER GARCIA TELES	1006850	9h30
00011377	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1140363	9h30
00012479	WILLIAN COSTA FERREIRA	01348346	9h30
00015061	WILLIAN RENATO PAIXÃO VIEIRA	1435445	9h30
00017867	WILLIAN ROBERTO REZENDE VIEIRA	1184417	9h30
00012412	ZENILSON CLEMENTE DOS SANTOS	610693	9h30

CARGO: 44 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscr.	Nome	RG	Horário
00012752	PLINIO CARLOS DA SILVA	001145979	7h00
00020663	BRUNO FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	001651104	7h00
00013693	LEONEL TIRAPELE COSTA	1094243	7h00
00013903	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	877499	7h00
00014467	FERNANDO ANTONIO CHAGAS DA SILVA	001114232	7h00
00014734	ANTONIO FRANCISCO MIRANDA	692590	7h00
00014450	LOESTER ALEX CENTURIÃO DE REZENDE	1698541	7h00

Para a realização da prova prática, os candidatos aos cargos de **Fiscal de Obras** e **Posturas** e **Técnico de Informática** deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos, munidos de documento de identidade no seu original conforme subitem 4.16 do Edital 001/2011.

Os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas Pesadas** deverão comparecer no local, dia e horário estabelecidos, munidos de documento de identidade no seu original e **CNH compatível** com o requisito mínimo exigido no item 2 do Edital 001/2011.

Os candidatos aos cargos de **Guarda de Trânsito** e **Vigia**, **vestindo trajes apropriados**, deverão comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Física, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munidos de documento de identidade no seu original e **Atestado Médico** conforme preconiza os subitens 10.2 e 10.4 do Edital 001/2011.

Terenos/MS, 28 de Outubro de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5A7EC2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2011

PROCESSO N. 009/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório o licitante **Luiz Antonio Vieira Monteiro,** portador do CPF 795 036 671- 00.

Três Lagoas – MS, 28 de outubro de 2011.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A10A57DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Juventude, instituído pela Lei nº. 2.526, de 23 de agosto de 2011, será composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer:
Deivid Dias da Silva - Titular
Paulo Fonseca Rocha - Titular

Bruno Wilton Araújo Diniz - Suplente
Roberta Aparecida Durigan - Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
Adalgisa Campelo da Silva - Titular
Jaime Loureiro Coimbra Martins - Titular

Inozemar de Souza Fraga - Suplente
Neusa Inácio da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nilce Figueiredo Garcia - Titular
Lorena Mariá Rodrigues Vieira - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Talita Rolim da Silva - Titular
Franciele Alves Dias - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Valmair Batista Leal - Titular

André de Figueiredo Vilar - Suplente

Câmara Municipal de Três Lagoas:
Antônio Luis Teixeira Empke Junior - Titular
Marisa Andrade Rocha - Suplente

SOCIEDADE CIVIL
Associação de Grêmios Estudantis – AGE:
Rafael Lopes Batista - Titular
Douglas Roberto da Silva Rodrigues - Suplente

Rede Pública e Privada de Ensino:
Camila do Nascimento Anacleto - Titular
Rafael José - Suplente

Coletivo de Mulheres Parque São Carlos:
Eliane Costa - Titular
Valeria Dias da Silva - Suplente

Grupo Capoeira Abadá:
José Augusto - Titular
Kassia Fernanda Silva Mattos - Suplente

Sest / Senat:
Edson Seki Júnior - Titular
Eric Silva - Suplente

Movimento Leoístico:
Rubiana Porto Ferreira - Titular
João Henrique Duarte Torchetti - Suplente

Centro Juvenil Jesus Adolescente:
Júnior Rodolfo Silva Santos - Titular
Letícia Pereira dos Santos Moraes - Suplente

Comunidade Kolping:
Edillainny Cristina Caetano Pereira - Titular
Lais Laura Lins Bazan - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16D8C91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Processo Disciplinar – CPD, instituída pelo Decreto nº 078/05, de 13 de abril de 2005, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Natália Figueredo Carvalho de Freitas - Presidente
Priscila Bazé da Silva
Andréia Cristina Ribeiro Dantas

Suplentes:
Márcia Cristina Trannin Bernardo
Marcos César Gonçales
Narcizo Augusto dos Santos Filho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D087CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Comissão para Estudos para Implantação de Unidades de Conservação da Área das Lagoas".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS);
Considerando a necessidade de estudos de viabilidade para implantação de Unidades de Conservação nas áreas da segunda e da terceira lagoa;
DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituída a Comissão para a Implantação de Unidades de Conservação das Áreas da Segunda e da Terceira Lagoa, com a finalidade de analisar, propor e articular as ações necessárias quanto à viabilidade de implantação das Unidades de Conservação na Categoria Monumento Natural, no âmbito do Município e das demais esferas governamentais, bem como da sociedade civil.
Artigo 2º - A Comissão será constituída por representantes das Secretarias e entidades a seguir relacionados:
· **Mateus Arantes** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo suplente;
· **Ana Paula Mendes Lima** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo suplente;
· **Délia Villamayor Javorka** – IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e respectivo suplente;
· **Léa Symoni Barbosa Rocha Peron** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e respectivo suplente;
· **Telma Marques Tolentino** – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e respectivo suplente;
· **José Estevão Moraes Palma** – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e respectivo suplente;
· **Emílio Francisco Chiesa** – Assessoria Jurídica do Município e respectivo suplente;
· **Sávio Sebastião Alves Bernardes** – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e respectivo suplente;
· **Otony Ávila Ornellas** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivo suplente;
· **Vickie Saleti Silva Vituri Garcia de Souza** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e respectivo suplente;
· **André Luiz Pinto** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e respectivo suplente;
· **José Luiz Lorenz Silva** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e respectivo suplente;
· **Maria José Alencar Vilela**– Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e respectivo suplente.
§ 1º - A presidência da Comissão será atribuição do Secretário do Meio Ambiente.
§ 2º - A indicação dos respectivos suplentes far-se-á mediante designação formal de suas chefias imediatas e dos Secretários das respectivas Pastas.
Artigo 3º - A execução das ações e medidas propostas pela Comissão, quando não for de competência específica de outros órgãos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Artigo 4º - O Presidente da Comissão poderá, sempre que entender necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convidar técnicos de outras esferas de governo, especialmente representantes da

comunidade local, bem como das organizações ambientais e sociais que atuam na área, para participar de reuniões, dar apoio técnico e outras atividades, em caráter temporário ou permanente.
Artigo 5º - A Comissão ora instituída poderá criar grupos de trabalho para tratar de temas específicos de interesse do projeto em pauta.
Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral deverão assegurar os recursos e os instrumentos necessários à efetiva atuação da Comissão ora instituída.
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CCE95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2011

A ***Prefeitura Municipal de Três Lagoas,*** Estado de Mato Grosso do Sul, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,*** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006. A Organização, aplicação e correção do Concurso Público será de responsabilidade da **CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição

1.1 – NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Total Remuneração	Taxa de Insc. (R$)
Agente de Combate a Endemias	40	40	750,00	30,00

2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 -	São requisitos especiais e atribuições:		
	CARGO	**REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES**
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	*Ser maior de 18 anos, disponibilidade de tempo integral para exercício das atividades; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente de Combate a Endemias em 06/10/2006, conforme parágrafo único do Art. 7º da Lei 11.350 de 05/10/2006.*	*Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.*
2.2 -	O servidor deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, habilidades pessoais que serão avaliadas durante o período do estágio probatório, conforme o que segue:		
	a) Ser hábil no trato com as pessoas; b) Ter resistência física para realizar caminhadas; c) Transportar material de trabalho com peso de 10 kg; d) Ter facilidade na comunicação escrita e falada; e) Ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações; f) Possuir boa acuidade visual e auditiva; g) Ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **31 de outubro a 13 de novembro de 2011**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever. b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição; c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento. d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato. e) O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição; g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
3.1.1 -	A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
3.1.2 -	No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
3.1.3 -	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
3.1.4 -	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
3.2 -	São condições para inscrição:
3.2.1 -	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de cargo público.
3.2.2 -	Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos;
3.2.3 -	Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
3.2.4 -	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
3.2.5 -	Ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
3.2.6 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
3.2.7 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1 -	As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.1.1 -	Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
4.1.1.1-	Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
4.1.2 -	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3 -	Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4 -	As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5 -	O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena – SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada: a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. b) Indicar o município para o qual se inscreveu; c) Solicitação de prova especial, se necessário. d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
4.1.6 -	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7 -	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.8 -	O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.9 -	A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
4.1.10 -	Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.1.11 -	Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 -	O Concurso Público será de **provas e títulos.**
5.1.1 -	A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 -	O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**: - Cédula de Identidade – RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
5.1.3 -	As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
5.1.4 -	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 -	Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 -	Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
5.1.7 -	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
5.1.8 -	Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
10	20	10

6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

7. DOS TÍTULOS

7.1 -	Serão considerados os seguintes Títulos:		
	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	**Máxima**
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	2,0	2,0
	Certificados de participação em curso específico na área da saúde, realizados a partir de 2001, com carga horária de 40 horas acima.	0,50	1,0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 30 a 39 horas.	0,50	1,0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 20 a 29 horas.	0,25	1,0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 8 a 19 horas.	0,20	1,0
	Tempo de Serviço prestado na Administração Pública, específico na área da saúde até 2 (dois) anos de serviço	1,0	1,0
	Tempo de Serviço prestado na Administração Pública, específico na área da saúde acima de 2 (dois) anos ou mais de serviço	2,0	2,0
7.1.1 -	Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para o cargo, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.		
7.2 -	Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.		
7.3 -	A soma total dos títulos não poderá ultrapassar **"9,0 (nove) pontos**".		
7.4 -	Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.		
7.5 -	Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**		
7.6 -	Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item **7.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.		
7.7 -	Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistadas pelo candidato.		
7.7.1 -	**Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**		
7.8 -	Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinado.		
7.9 -	Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.		
7.10 -	Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Concurso.		

8. DAS NORMAS

8.1 -	**LOCAL – DIA – HORÁRIO –** As provas serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2011,** às 8 horas, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias.
8.2 -	Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
8.3 -	**COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
8.4 -	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 -	Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
8.6 -	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município referentes a este Concurso Público, os quais também serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, haja vista que para convocação, serão encaminhados correspondência, aos endereços cadastrados.

9. DAS MATÉRIAS

9.1 -	As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Conhecimentos Específicos:** Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; *Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;* Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. **Língua Portuguesa:** Fonema e Sílaba; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos. **Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 -	Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
	a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
	b - maior idade.
10.1.1 -	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
10.1.2 -	O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 -	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
11.1.1 -	A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
	ONDE:
	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova
11.1.2 -	Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver rendimento na prova objetiva, igual ou superior a 30% (trinta) do valor total da mesma.
11.1.3 -	O candidato que não auferir o rendimento mínimo de 30% (trinta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 -	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido dos pontos auferidos com títulos.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 -	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.2 -	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
13.3 -	A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 -	Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
13.5 -	O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.
13.6 -	Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
13.7 -	Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., ou à Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
13.8 -	A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
13.9 -	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente do órgão realizador, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
13.10 -	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
13.11 -	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
13.12 -	A validade do presente Concurso Público será de **"1" (um) ano**, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
13.13 -	A convocação para admissão e posse dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
13.13.1-	Para efeito de admissão e posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.14 -	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
13.15 -	Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabível.
13.15.1-	Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
13.16 -	Os candidatos ao cargo de **Agente de Combate a Endemias** aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Portaria 648/2006 do Ministério da Saúde.
13.17 -	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município serão resolvidos pela Prefeitura através de Comissão de Concurso constituída nos termos do Decreto nº 145/11, de 30 de setembro de 2011.
13.18 -	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
13.19 -	Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Três Lagoas – MS, 28 de outubro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DCB2D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7900/SEMAD/ARH/2011 05 DE OUTUBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Sra. **ANASTACIA IWANOW VANUCHI** matrícula 4-1462, portadora do CPF 673.227.278-00, do cargo efetivo de Médico, símbolo A1-X19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **05 de Outubro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Outubro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D58FADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7906/SEMAD/ARH/2011 1º DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2010, exonerado o Sr **DJALMA DIAS CARAMALAC DOS SANTOS SABALA,** matrícula 1 - 15427, portador do CPF 065.974.928-97, do cargo Efetivo de Auxiliar de Escola, símbolo A1-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:016372A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7916/SEMAD/ARH/2011 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **OLINDA GARCIA MOREIRA LEAL** matrícula 1-11946, portadora do CPF 272.410.841-87, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24 de Outubro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de Outubro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60C363ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 430/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4083/2011 – Convite nº 210/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 430/AJ/2011.
PRAZO: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DF5CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 480/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4694/2011 - CARTA CONVITE Nº. 236/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de coleta e apresentação de análises laboratoriais, para o cumprimento dos requisitos referentes ao laudo de análise físico-química de monitoramento da qualidade do manancial superficial das 03 (três) lagoas e do reservatório de águas pluviais localizado no Bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo I.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 349.
DATA: 14/10/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABIANO VIANA STORTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E00638F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 484/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO - Nº. 5095/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **ZAFFALON & RIOS TERRAPLANAGEM LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de empresa para Remoção de Sedimentos (Areia) no Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox", município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planta de Localização e Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93, Inciso I, Artigo 24 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.2.063 –Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 44.90.51.08- Elaboração e Desenvolvimento de Projetos - Ficha 219 - fonte 0
DATA: 14/10/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILLIANS RENAN ZAFFALON
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBF63991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CARRETA-PALCO COM SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 499/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4866/2011 – CONVITE Nº. 247/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *A. L. DOS SANTOS EVENTOS E ACESSÓRIOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de carreta-palco com som e iluminação para atender aos eventos do Departamento de Cultura, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 33.798,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2011, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 260.
DATA: 14/10/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7B0F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 367/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3458/2011 – Convite nº 187/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 367/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de setembro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY EDUNEY MENDONÇA
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:196E8E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 364/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3529/2011 – Convite nº 190/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 364/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC1F514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 060/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 627/2009 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
OBJETO: Alteração Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 060/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 21 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEDOVINO POSSARI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C50391BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4515/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "higiene, limpeza e conservação" para uso do Caps II - Centro de Atenção Psicossocial através do incentivo financeiro no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais). Conforme CI 0871/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: ***D. DALLA PRIA & CIA LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/10/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 1.341,38(hum mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 302 - fonte 0 - Conta 33.422-7.
Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A28FFFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5259/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 6(seis) Estadiômetros para atendimento as condicionalidades da saúde dentro do Programa Bolsa Família, resolução n. 009/CMAS Três Lagoas/2011. Conforme CI 460/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: ***OLIVEIRA C. DE A.C.M.H.O. LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/10/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 3.390,00(três mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.07 – Material Permanente - Ficha 395 - fonte 12. Conta: 29.856-5.
Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03E4D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5304/2011 nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma em passarela metálica no Bairro Jupiá, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico da Passarela.
CONTRATADO: *ESCALA EMPRETEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP*.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$8.543,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações Ficha 097 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8A8A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 4866/2011 - CARTA CONVITE Nº. 247/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de carreta-palco com som e iluminação para atender aos eventos do Departamento de Cultura, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *A. L. DOS SANTOS EVENTOS E ACESSÓRIOS – ME* – R$ 33.798,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e oito reais). Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D644DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4982/2011 - CARTA CONVITE Nº. 253/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização horizontal em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA* – R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS 20 de Outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C874F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 5023/2011 - CARTA CONVITE Nº. 255/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de jantar em Comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2011, conforme Anexo III.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *REGINA APARECIDA GARCIA – ME* – R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33217BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5024/2011– CONVITE Nº. 256/2011.
OBJETO: Aquisição de enxovais para atendimento ao Auxílio Natalidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *D' PELE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA* – R$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais). Três Lagoas/MS, 21 de Outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A6022F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 5109/2011 - CARTA CONVITE Nº. 262/2011.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para atender as equipes da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEJUVEL
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *I. A. SABBANELLI - ME* – R$ 75.980,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3DD6DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4813/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reconstrução de Quadra Poliesportiva, no Ginásio Municipal de Esportes "Profª. Cacilda Acre Rocha" - Causa Sinistro Vendaval 27/09/2010. Portaria Nº 519 de 19 de julho de 2011 - Transferência de Recursos para Ações de Defesa Civil para o Município de Três Lagoas/MS - Processo Nº 59050.002779/2010-35, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: WLH CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 375.946,48 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52D8956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0180, página 28 de 27/09/2010, referente à Publicação do Extrato do 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/AJ/2009, **onde se lê**: 2º.; data 20/07/2010, **leia-se**: 3º.; data 17/09/2010.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE9303C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 506/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4382/2011 – Chamada Pública nº. 006/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Informal o Senhor ***EDMILSON EDUARDO CARDOSO***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$.9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o período de 31/12/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e condições constantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 229 – FR 0.
DATA: 06/10/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDMILSON EDUARDO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B443FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4382/2011 – Chamada Pública nº. 006/2011
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizado em Grupo Informal, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
PROPONENTE ADJUDICADO E VALOR: EDMILSON EDUARDO CARDOSO, pelo preço de R$.9.000,00 (nove mil reais).
Três Lagoas (MS), 06/10/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5ADF5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 164/2011

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de Janeiro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 610.000,00 **(Seiscentos e dez mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECRET.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.25.751.503.2051
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.1021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00
1601.18.541.603.2064
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.14.00 – F – 00 R$ 30.000,00

2301.13.391.606.2031
33.90.30.00 – F – 00 R$ 50.000,00
33.90.36.00 – F – 00 R$ 10.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
2510.10.301.801.2058
33.90.30.00 – F – 01 R$ 10.000,00
2510.10.303.804.2057
33.90.30.00 – F – 01 R$ 10.000,00

TOTAL R$ 610.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS - FME

0504.09.271.404.2012
31.90.01.00 – F – 00 R$ 440.000,00

SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.08.244.402.2021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.801.2058

31.90.11.00 – F – 01 R$ 20.000,00

TOTAL R$ 610.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE702960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02/SEMED- CONCURSO DE REMOÇÃO

Nº 02/SEMED/2011 - CONCURSO DE REMOÇÃO

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos profissionais da educação efetivos da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a abertura de inscrições para a realização de concurso de remoção de acordo com art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 13/2009.

1. DAS VAGAS
– Fica alterado o anexo I do edital nº 01/SEMED de 27/10/11 das vagas existentes aos professores regentes do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano nas disciplinas de Matemática e Ciências na EM Júlio Manvailer.

PROFESSOR REGENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Nº	Nível de Ensino	Escola	Nº Vagas ou h/a	Período	Disciplina
01	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Antonio Pinto	12 h/a 04 h/a	Matutino Vespertino	Ciências
02	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Antonio Pinto	10 h/a 10 h/a	Matutino noturno	Língua portuguesa
03	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	10 h/a 10 h/a	Matutino Noturno	Língua portuguesa
04	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	17 h/a 10 h/a 04 h/a	Matutino Vespertino Noturno	Ciências
05	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	15 h/a	Vespertino	Matemática
06	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Flávio Augusto C. Derzi	05 h/a 15 h/a 10 h/a	Matutino Vespertino Noturno	Língua portuguesa
07	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Flávio Augusto C. Derzi	20 h/a 20 h/a	Matutino Vespertino	Artes
08	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Flávio Augusto C. Derzi	25 h/a 10 h/a	Matutino Noturno	Matemática
09	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Profª Maria Bataglin Machado	10 h/a	Matutino	Língua Portuguesa

Amambai, 28 de Outubro de 2011.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:A57F44E1